BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 689
MAGÉ PREFEITURA
Governando com Amor!
EDIÇÃO DE 16 A 31 DE JULHO DE 2023•TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL•SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANO 28

PREFEITURA DE MAGÉ ENTREGA MAIS UM ESPAÇO DE LAZER PARA A POPULAÇÃO

Projeto está transformando praças que estavam abandonadas



Magé segue transformando praças abandonadas e espaços ociosos em novas opções de lazer para os moradores. Nesta quinta-feira (20), a Prefeitura de Magé inaugurou a Praça Ely Lopes de Carvalho, conhecida popularmente como Praça da Ampla, em Piabetá. O novo espaço conta com um campo de grama sintética, brinquedos para as crianças, academia ao ar livre e futmesa, além de ser totalmente iluminado com postes de LED.

"Estou muito feliz em entregar esta praça completamente modernizada. Tenho certeza de que será um diferencial na vida das pessoas que moram nesta região. Estamos realizando este trabalho por toda a cidade, atuando em todos os distritos de Magé", disse o prefeito Renato Cozzolino.

A nova praça, uma reivindicação antiga dos moradores da região, será mais um espaço para receber o projeto de futebol da Escola Zico 10, que já funciona no Lamarca, na Vila Nova e em Nova Marília. As inscrições já foram realizadas durante a inauguração e continuarão sendo aceitas na Secretaria de Esporte de segunda a sexta-feira, para crianças de 5 a 14 anos.

"Antes, não havia nada aqui, era cheio de mato, muita lama e tudo quebrado. Agora, temos uma praça bonita, as crianças estão felizes e nós podemos fazer academia de graça. Está uma maravilha, não tínhamos essas coisas boas e agora temos", agradeceu a doméstica Rosângela Correia, moradora da região.

Participaram da inauguração a primeira-dama Lara Torres; os secretários Marcos Pereira (Infraestrutura), Geilton Câmara (Esporte, Lazer e Terceira Idade), Marcos Pencai (Habitação e Urbanismo), Vinícius Bastos (Governo), Fernando Cozzolino (Trabalho e Renda), Bruno Lourenço (Cultura, Turismo e Eventos), Sandra Ramaldo (Educação) e Larissa Storte (Saúde); os subsecretários Luiz Carlos Moura (Infraestrutura) e Luiz Otávio Rosário (Eventos); os vereadores Fernando do Salão, Roberto Portugal, Jorge Paes, Léo Freitas e Vinícius Nina; e o ex-prefeito de Magé, Dinho Cozzolino.

ÍNDICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis ..... *Página 03*
Decretos ..... *Página 04*
Portarias ..... *Página 07*
FCTM - Portaria Nº 001/2023 ..... *Página 27*
SECULTE - Errata 001 do Edital do Concurso Canta Magé 2023 ..... *Página 27*
SMASDH - Errata do Edital de Chamamento Público Criança Feliz Nº 001/2023 ..... *Página 28*
SMASDH/ CMDCA - Resolução Nº 008/2023 ..... *Página 29*
SMF - Relatórios de Gestão Fiscal - RREO - 3º Bismestre de 2023 ..... *Página 30*
SMEC - Homologação Final dos Projetos Deferidos - Edital de Cultura de Magé (Edital Nº 001/2020) ..... *Página 58*
IPMM - Portarias ..... *Página 61*
IPMM - Ata da Reunião do Conselho de Administração de 13/06/2023 ..... *Página 62*
IPMM - Ata da Reunião do Conselho de Administração de 29/06/2023 ..... *Página 63*
IPMM - Ata da Reunião do Conselho de Administração de 11/07/2023 ..... *Página 64*
IPMM - Relação dos Candidatos Inscritos para Concorrerem na Eleição do Conselho de Administração (Comissão Eleitoral) ..... *Página 65*
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... *Página 66*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... *Página 73*

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
VICE-PREFEITA

ISABELA MARIA ROSA MATHEUS BULLUS
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO (INTERINAMENTE)

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES (INTERINAMENTE)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ARMANDO T. ICHIMURA
PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:
Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

MARCOS ANDRÉ DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA VEIRA
1º SECRETÁRIO

LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA
EBERTON SOARES DA MOTTA
ELENILSON MEDEIROS BATISTA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO
LEONARDO FREITAS BITENCOURT
LEONARDO FRANCO PEREIRA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

ERRATA:

NAS RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 101 DE 2023, PUBLICADO NO BIO EDIÇÃO EXTRA 24 DE JULHO DE 2023;

ONDE SE LÊ:

ESTABELE A EFETIVA REGULAMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES...

LEIA-SE:

ESTABELECE A EFETIVA REGULAMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES....

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 98 DE 2023 de autoria do **Vereador LEANDRO RODRIGUES**, que **"INSTITUI AÇÕES DE PREVENÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ."**

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor do **PL Nº 98/2023**, que demonstra toda sua preocupação com a proteção, segurança e saúde das pessoas idosas que são questões de extrema importância em nossa sociedade. Com o envelhecimento da população, é essencial garantir que nossos idosos tenham uma qualidade de vida adequada e sejam tratados com o respeito e o cuidado que merecem.

A proteção dos idosos começa com a conscientização sobre seus direitos e a criação de controle para prevenir abusos e negligências. Infelizmente, muitos idosos são vítimas de violência, seja física, emocional ou financeira, muitas vezes por pessoas próximas a eles. Portanto, é fundamental que a sociedade esteja atenta a esses problemas e denuncie qualquer situação suspeita às autoridades competentes.

De acordo com o PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 2017, 30,3 milhões de pessoas no Brasil têm idade igual ou maior que 60 anos, representando expressivos 14,6% da população brasileira.

Em 2003, quando foi criado o Estatuto do Idoso, não foi inaugurada a positivação de direitos da pessoa idosa. Porém, a criação da lei **auxilia a ampliar a proteção e agravar as penas de quem comete delito contra alguém com 60 anos ou mais.** Na mesma linha, serve para estipular garantias de educação, cultura, esporte, lazer, **preservação da saúde física e mental**.

Além disso, a lei federal determina que a pessoa idosa desfrute de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. E, a própria lei, cuida de repreender a discriminação com a pessoa idosa.

No tocante ao Projeto de Lei em análise, percebe-se que, apesar de louvável, a iniciativa parlamentar afronta matéria que compete apenas ao Chefe do Poder Executivo, tendo em vista que cria mais uma atribuição para os Agentes Comunitários de Saúde.

É de se ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 61, § 1º, fixa as leis de iniciativa privada do Presidente da República, nos termos que seguem:

[...] § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. [ ]

Por simetria e extensão, tais matérias, quando compatíveis, são restritas também à iniciativa dos chefes do Poder Executivo das demais unidades da federação.

Neste mesmo diapasão, a Constituição fluminense elenca em seu artigo 112:

[...] § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

I - fixem ou alterem os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) organização do Ministério Público, sem prejuízo da faculdade contida no artigo 172 desta Constituição, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública;

d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo. [...]

A Lei Orgânica deste Município, por seu turno, disciplina:

[...] Art. 51. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das Leis que versem sobre:

I – regime jurídico dos servidores;

II – criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município. [...]

O Supremo Tribunal Federal tem firme jurisprudência no sentido de que o rol constante do art. 61 da Constituição Federal, aplicado por simetria e reprodução obrigatória aos Estados e Municípios, é taxativo, por restringir a competência do Poder Legislativo. (RE 1261700 AgR/RJ, Tribunal Pleno, julgado em 18 de agosto de 2020, relatoria do Ministro Alexandre de Moraes; ADI 4.174/DF, Rel. Min. Luiz Fux, Tribunal Pleno, DJe de 17/10/2019; ADI 3.394/AM, Rel. Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, DJe. 24/08/2007, *et al*.)

Naturalmente, também o rol da legislação municipal possui caráter *numerus clausus*.

Com efeito, **a proposta de norma analisada não é incursa em quaisquer das hipóteses listadas no rol do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Magé**.

Além disso, a Lei Federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, que trata da regulamentação das atividades de **Agente Comunitário de Saúde, estabelece as atribuições da categoria**:

[...] Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

(...)

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

f) da pessoa em sofrimento psíquico; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

a) de situações de risco à família; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

(...)

Considerando, ainda, que é firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República nos termos da decisão do STF na ADIN 4728: DECISÃO - "O Tribunal, por maioria, conheceu, em parte, da ação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

direta e, na parte conhecida, julgou procedente o pedido formulado, para declarar a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei 1.601/2011 do Estado do Amapá, nos termos do voto da Relatora, vencida parcialmente a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, Sessão Virtual de 5.11.2021 a 12.11.2021.", ementada nos seguintes termos:
Órgão julgador: Tribunal Pleno
Relator(a): Min. ROSA WEBER
Julgamento: 16/11/2021
publicação: 13/12/2021
EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 1.601/2011, do Estado do Amapá. Instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Preliminar. Ausência de impugnação específica dos dispositivos da lei questionada. Não conhecimento, em parte. Art. 9º. Estabelecimento de prazo para o Poder Executivo regulamentar as disposições legais constantes de referido diploma normativo. Impossibilidade. Violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia. 2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle. 3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.
(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)
Diante do exposto, sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, não me restou outra opção a não ser acolher o Parecer Técnico da Douta Procuradoria Geral do Município, que opina pela inviabilidade técnico-jurídica do Projeto de Lei submetido à análise, diante do vício de iniciativa e por afrontar ao princípio constitucional de Separação dos Poderes, consagrado nos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República, importando na imposição de **VETO TOTAL** jurídico ao Projeto de Lei em analise, no exercício do controle preventivo e político de constitucionalidade, múnus do Chefe do Poder Executivo, que encaminho à deliberação dessa Nobre Casa Parlamentar.
MAGÉ, RJ, 27 de julho de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETOS

ERRATA
Considerando o erro material ao citar o número de Lei no Decreto nº.3608/2023; publicado no Boletim Informativo Oficial nº.677 de 16 de janeiro de 2023, no art.4º onde se lê: lei nº.2514, leia-se Lei nº.2714, de16 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 3642, DE 30 DE MAIO DE 2023.
ESTABELECE PROCEDIMENTOS E REQUISITOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO a necessidade de dispor de regulamento único para os procedimentos de contratação, de celebração de convênios e de pagamento no âmbito da administração municipal,
CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criada a Assessoria de Controle de Conformidade Processual - ACCP vinculada a Secretaria de Fazenda com as competências que seguem:
I - Analisar a conformidade dos processos de liquidações e pagamentos de despesas públicas realizadas, com base em critérios estabelecidos na Legislação vigente;
II - Informar, opinar, e supervisionar os processos que dizem respeito aos procedimentos de pagamentos dos contratos firmados pela administração;
Art. 2º Os processos de PAGAMENTOS no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, para atender as despesas e obrigações contraídas pela municipalidade por meio de seus entes: Secretarias, Fundos e demais entidades da organização, observadas as normas gerais federais e estaduais, obedecerão ao disposto nopresente Decreto.

DECRETOS

Parágrafo único. As disposições, exigências e requisitos materiais previstos no presente Decreto aplicam-se às fundações, autarquias e empresas municipais, ressalvado a tais entidades o estabelecimento de procedimentos próprios, incluindo a indicação dos servidores dirigentes responsáveis pela prática dos atos previstos neste Decreto.
CAPÍTULO II
DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO ORDINÁRIOS
Art. 3º Os processos de pagamento serão iniciados com a requisição de pagamento, isenta de erros, no protocolo geral, e encaminhado à Secretaria de origem que será responsável pela instrução do processo a fim de possibilitar a liquidação da despesa.
§ 1º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 2º Essa verificação tem por objetivo apurar:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
§ 3º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
§ 4º Deve constar na requisição de pagamento declaração do contratado informando que mantêm, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou procedimento de contratação direta.
§ 5º Será aberto um único processo administrativo para todos os pagamentos de obrigações decorrentes da execução do contrato. Todos os documentos que irão instruir os administrativos ou aqueles que venham a ser gerados devem atender as seguintes formalidades;
Art. 4º A Secretaria Requisitante remeterá o processo à Assessoria de Controle de Conformidade Processual para análise, instruído com as informações ou documentos constantes dos incisos abaixo, que, caso não haja restrições, encaminhará ao Setor correspondente para sua liquidação:
I - Via original da nota de empenho ou cópia autenticada por servidor plenamente identificado (na qual conste razão social e endereço do requerente compatível com os descritos no documento comprobatório da realização da despesa), cujos campos estejam corretamente preenchidos e devidamente assinados pelos responsáveis legais;
II - Cópia do contrato, termo de referência/projeto básico, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, ato de adjudicação do objeto e homologação da licitação ou autorização e ratificação da dispensa ou inexigibilidade da licitação, Ata de Registro de Preços, publicação do extrato;
III - Documento comprobatório da realização da despesa (nota fiscal ou documento equivalente na forma original), emitido na mesma data ou posteriormente à nota de empenho e que atenda aos seguintes requisitos:
a) Esteja no prazo;
b) Contenha, em seu verso, data, assinatura e matrícula dos servidores designados para compor a fiscalização do contrato, plenamente identificados, atestando o recebimento dos bens ou serviços;
c) Não contenha rasuras, emendas ou borrões;
d) Contenha especificação dos itens e respectivos preços constantes no documento comprobatório da despesa correspondente àqueles previstos na nota de empenho;
IV - Ordem de Serviço e/ou Compra no valor da despesa pleiteada para pagamento;
V - Correto enquadramento da despesa quanto à função programática e elemento de despesa;
VI - Certidões de regularidade para com a União, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VII - Declaração de que mantém as demais condições de habilitação;
VIII - Nos casos de contrato de prestação de serviços: informação acerca do período de execução no corpo da nota fiscal;
IX - Mapa de controle da execução contratual, constando identificação, matrícula e assinatura dos servidores municipais;
X - Publicação da Portaria de Designação da Comissão Fiscalizadora do Contrato;
XI - Relatório de Fiscalização do Contrato emitido pelos membros da respectiva Comissão de Fiscalização;
XII - Comprovante de encaminhamento do ato firmado entre o Município e o prestador de serviço/fornecedor ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 262/14;
XIII - Cópia do comprovante de incorporação do bem permanente adquirido ao patrimônio municipal, quando for o caso, assim como das obras em andamento.
§ 1º A requisição será autuada como processo administrativo, no qual todas as folhas deverão estar numeradas, rubricadas e constar indicação do número do processo.
§ 2º As cópias dos documentos inseridos no processo por terceiros deverão ser autenticadas por servidor devidamente identificado.
§ 3º Havendo pendências, o processo será devolvido à Secretaria Requisitante, para saneamento.
§ 4º Os processos de despesa realizada, quando remetidos à Assessoria de Controle de Conformidade Processual para emissão de parecer, deverão ser despachados pelo Titular da Pasta ou por servidor formalmente designado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

§ 5º Nos processos de pagamento relacionados à prestação de serviços a Secretaria Municipal de FAZENDA, adotará as medidas necessárias às retenções referentes ao IR de pessoa física, quando for o caso, e do Imposto Sobre Serviços – ISS devido ao Município, devendo ser recolhido concomitante ou anterior à efetivação do pagamento do principal, cujo cálculo será realizado por auditor fiscal do Tesouro Municipal.
§ 6º Efetivado o pagamento, deve o processo ser remetido a Contabilidade para os lançamentos e registros contábeis e posterior encaminhamento de informações ao SIGFIS antes do arquivamento.
CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO ESPECIAIS
Art. 5º Seguirão o procedimento ESPECIAL previsto neste Capítulo, aplicando-se o art. 2º e 3º no que couberem, os seguintes processos de pagamento de despesas:
I - Os referentes a juros, encargos e amortização da dívida flutuante e consolidada do Município;
II - Cuja inadimplência possa acarretar a inscrição do Município no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios – CAUC, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI ou em outros cadastros que restrinjam transferências voluntárias ou obrigatórias;
III - Despesas judiciais, incluindo pagamento de perícias judiciais, bem como requisições de pequeno valor;
IV - Referentes a consignações;
V - Referentes a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos;
VI - Para a obtenção de certidões, para a apresentação de requerimentos perante órgãos públicos e para o pagamento de taxas e preços públicos;
VII - Com o pagamento de publicações e assinaturas do diário oficial da UNIÃO ou do diário oficial do ESTADO;
VIII - Com o ressarcimento de valores pagos por órgão público que tenha cedido servidores ao Município DE MAGÉ com ônus para este Município;
§ 1º Os processos referentes às despesas descritas neste artigo serão iniciados na Secretaria de origem e remetidos à FAZENDA para empenhamento, se este não houver, e liquidação da despesa e pagamento, seguindo o trâmite estabelecido no Art. 3º deste;
§ 2º Após o pagamento a Secretária de Fazenda encaminhará o processo para a Contabilidade para anotações pertinentes aos lançamentos contábeis. Procedidas às anotações deve o processo ser encaminhado à Secretaria de origem, para que o órgão comprove o cumprimento da obrigação ao ente que desencadeou o rito sumário do pagamento;
§ 3º Os processos referentes às despesas descritas no inciso IV serão iniciados na Secretaria Municipal de Administração – SMA (FOPAG) e remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda, para pagamento e anotações contábeis pertinentes;
§ 4º Os processos referentes aos ressarcimentos de pessoal previsto no inciso VIII deste artigo deverão estar acompanhados da informação da Secretaria Municipal de Administração - SMA quanto à regularidade de cessão e a quem compete o ônus do pagamento.
§ 5º Aos processos de pagamento disciplinados neste capítulo fica dispensada a apresentação das certidões relacionadas no art. 3º, V, deste Decreto.
§ 6º Todos os processos de pagamento especiais acima descritos, após a efetivação do respectivo pagamento, deverão ter prosseguimento como estabelecido no § 2º do Art. 4º deste decreto.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º As liberações de recursos decorrentes de Convênios, Termos de Colaboração, Termo de Fomento e outras formas de subvenções, serão regidas por legislações específicas.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 180 do Decreto nº 3635, de 12 de maio de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, constantes nos autos do processo administrativo n°. xxxxxxxxxx, CERTIFICO que xxxxxxxxxxxxxxx (objeto) está de acordo com o respectivo contrato nº xxxxxxx/20XX/empenho n°. xxxxxxx/20xx.
Constatado o direito do contratado ao respectivo crédito no valor bruto de R$ xxxxxx (xxxxxxxx), conforme nota fiscal xxxxxx, datada em xxxxxx, às folhas xxxxxxxx, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.
Encaminho o devido processo para a emissão de ordem de pagamento, promovendo-se as devidas deduções, considerando que houve por este setor a verificação objetiva do cumprimento contratual, conforme estabelece o art. 63 e o art. 64 da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964.

Magé, ___ de _____ de ____.

_____
Nome / matrícula

DECRETO Nº 3656, DE 21 DE JULHO DE 2023.
Cria Unidades de Saúde da Família e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº. 01499/GAB/SMS/2023 da Secretaria de Saúde.
D E C R E T A:
Art.1º. Ficam criadas na Secretaria Municipal de Saúde as **Unidades de Saúde da Família,** conforme especificação abaixo:
USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CACHOEIRA GRANDE/RIO DO OURO – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II – 6º DISTRITO.
SCNES: 6200508 INE de Equipe 2319934– Estrada Antonio Alem Bergara, nº 5806 (Rua Professor Décio Duarte Ennes, lote 09, quadra 17 – Rio do Ouro) – CEP.25916-444.
USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BNH DE SANTO ALEIXO – 2º DISTRITO.
SCNES: 6211674 INE de Equipe 2354454 – Rua 13 s/n – Vilar Santo Aleixo – CEP.25908-818
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3657, DE 21 DE JULHO DE 2023.
Regulamenta o artigo 62 e seguintes da Lei n° 2816, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura do *Município de Magé*.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Regulamentar o Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado no art.62 e seguintes da Lei nº.2816, de 10 de julho de 2023, principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura do Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC as previstas no art.64 do referido diploma legal.
Art. 3º. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – CMC, de acordo com as regras definidas em Lei.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda a inscrição do fundo junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, bem como a abertura da respectiva conta bancária.
Art. 4º. Os custos referentes a gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudo, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do titular da pasta de Políticas Públicas de Cultura da cidade.
Art. 5º. O Fundo Municipal de Cultural - FMC poderá financiar projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Art. 6º Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 7º. Os projetos que eventualmente vierem a ser financiados pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC serão selecionados pelo Conselho Municipal de Cultura.
Art. 8º. Na seleção dos projetos o Conselho Municipal de Cultura deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC, adotando os seguintes critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnica operacional do proponente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3658, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV do art.68 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 10.275.438,04 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), conforme a seguir discriminado:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Unidade: 02.29.

Programa de Trabalho nº 15.452.2008.2159 (Magé Iluminada)

ND. 3.3.90.39.00.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 704 – R$ 31.466,65

ND. 3.3.90.39.00.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 751 – R$ 7.143.971,39

ND. 3.3.90.39.00.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 705 – R$ 2.000.000,00

ND. 3.3.90.92.00.00.00.000 - Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 751 – R$ 400.000,00

ND. 4.4.90.52.00.00.00.000 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 704 - R$ 700.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Unidade 02.09

Programa de Trabalho nº 15.452.2008.2159 (Magé Iluminada)

ND. 3.3.90.39.00.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 704 – R$ 31.466,65

ND. 3.3.90.39.00.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 751 – R$ 7.143.971,39

ND. 3.3.90.39.00.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 705 – R$ 2.000.000,00

ND. 3.3.90.92.00.00.00.000 - Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 751 – R$ 400.000,00

ND. 4.4.90.52.00.00.00.000 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 704 - R$ 700.000,00

Art. 3º Os contratos cujas despesas utilizam as dotações orçamentárias elencadas no artigo 2º, deverão ser apostilados para atualizar o ordenador de despesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3659, DE 21 DE JULHO DE 2023.

CONVOCA a Segunda Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa com Deficiência no Município,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,** a ser realizada no dia 19 de outubro de 2023, das 8h00 às 17h00 no Magé Tênis Clube, localizado na Rua Ocaí, nº 270, Flexeiras - Magé/RJ, CEP.25900-246.

Art. 2° O tema central da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2023 será **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência" e por subtema: "Construindo um Brasil mais Inclusivo".**

.**Art. 3º** A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2023 será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão deliberadas no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Magé.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 21 DEJULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3660, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso IV do art.68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que:

- a sífilis congênita permanece como problema de saúde pública, mesmo com diagnóstico e tratamento simples e efetivo;
- a infecção pelo HIV e suas manifestações clínicas avançadas, ainda representam um problema de saúde pública de grande relevância na atualidade;
- a sífilis, HIV e hepatites B e C podem ser transmitidas durante a gestação;
- o risco de carcinoma hepatocelular nas crianças infectadas por transmissão vertical pelo vírus da hepatite B seja 200 vezes maior que o da população geral;
- a transmissão vertical do vírus da hepatite C ocorre cerca de 5 a 6% das crianças nascidas de portadores de HCV, essencialmente com alta carga viral, sendo mais frequentes em gestantes com HIV;
- existem procedimentos que evitam a transmissão vertical em populações com maior vulnerabilidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Criar um Comitê de Investigação da Transmissão Vertical com o objetivo de mapear os problemas e propor soluções, a partir de um protocolo de investigação pré-estabelecido pelo Ministério da Saúde, para a redução dos casos de transmissão vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e C, visando à melhoria da qualidade da vigilância, assistência e gestão no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Compete ao Comitê da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C:

I - Identificar os determinantes da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C;

II - Propor medidas que possam corrigir falhas identificadas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C no pré-natal, parto e puerpério;

III - contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, da sífilis e das hepatites B e C;

IV - Serão objetos de investigação do comitê os seguintes casos:

a) Todos os casos de transmissão de HIV em menores de 5(cinco) anos.

b) Todos os casos de sífilis congênita precoce (menor ou igual a dois anos), aborto por sífilis, natimorto por sífilis e óbitos por sífilis.

c) Todos os casos de transmissão vertical de hepatites B e C diagnosticadas com dois anos de idade ou menos.

V - Elaborar relatórios;

VI - Propor e subsidiar capacitação de acordo com resultados das investigações.

Art. 3º O Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, do HIV e das Hepatites Virais deverá ter um regimento interno, proveniente da discussão dos seus membros, onde se estabeleça fluxograma para investigação dos casos de transmissão vertical e os critérios a serem investigados.

Art. 4º O Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, do HIV e das Hepatites B e C serão compostos de membros de instituições e entidades representativas que deverão designar membros permanentes com suplentes. O referido Comitê terá a seguinte composição:

I – O comitê Municipal será composto por representações de titularidade e suplência das instancias:

Um Representante da Vigilância em Saúde;
Um Representante da Vigilância Epidemiológica;
Um Representante da Atenção Básica;
Três Representantes do PM IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS;
Um Representante do PAISMICA;
Um Representante da Maternidade do Hospital Municipal Vereador Hugo Braga;
Um Representante do RUE;
Um Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Um Representante da Rede Municipal de laboratório.

Art. 5º O Comitê de Investigação Vertical da Sífilis, do HIV e Hepatites B e C será presidido por profissional indicado pela Superintendência da Vigilância em Saúde do município de Magé.

Art. 6º O Comitê de Investigação Vertical da Sífilis, do HIV e das Hepatites B e C reunir-se-á ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 21 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0708/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria 2394/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **CYNTHIA MARTINS AMORIM – Matrícula T-1888,** como Fiscal do Contrato nº.400/2022 – Pregão Presencial nº.035/2022 – Processo nº 35714/2021 da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** em substituição a servidora **HELLEN CRISTINNE LOPES DE OLIVEIRA – Matrícula 363344** da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.**
PREFEITURA DE MAGE EM 29 DE MARÇO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0888/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
RESOLVE:
EXONERAR, JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA, matricula 364270, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
NOMEAR, JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA, matricula 364270, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 1121/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 313/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR, CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 1122/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 314/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR, NILCEA SOARES PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 1137/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 3608, de 16 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 237/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:
NOMEAR, ARIANE ALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 1171/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 110/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
RESOLVE:
NOMEAR, MARIANA MONTEIRO AUGUSTINHO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE EDIÇÃO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 1242/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 17.288/2022, o benefício de ***Aposentadoria Voluntária Especial*** a servidora ***DENISE LIMA BARROSO,*** matrícula T-0402, *Professor II, Letra "I",* com proventos equiparados ao do Professor I, Letra "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no ***Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CRFB/88***, com paridade, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:
R$ 3.234,81 *(proventos) – Lei Municipal nº. 1642/2004, c/c Lei Municipal nº. 2462/2019 e Lei Municipal nº. 2714/2023*
R$ 841,05 *(Anuênio – 26%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021*
R$ 328,42 *(pós-graduação) – Art. 36 da Lei Municipal nº. 1642/04*
TOTAL: R$ 4.404,28 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MAIO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1281/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 397/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
EXONERAR, CAROLINE DA COSTA OLIVEIRA MACEDO, matrícula 364019, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N.º 1287/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 395/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
CESSAR, os efeitos das designações dos senhores listados abaixo, concedidas através da Portaria nº 476/2023, com efeito a partir das datas indicadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1287/2023

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
SAMUEL BASTOS CORREA DE FIGUEIREDO	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF CITROLÂNDIA, USF SERTÃO SR. ANTONIO MARTINS DA SILVA, USF DA FLEXEIRA, USF JD BELA FLORESTA, USF LAGOA, USF MARIA CONGA, USF NOVA MARILIA, USF PARQUE BONEVILLE, USF PIEDADE, USF DO SACO	31/03/2023
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIZ DA SERRA	01/05/2023
JORGE LUIZ DE ARAUJO PACHECO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACO	09/04/2023
VICTOR EDUARDO DA CONCEIÇÃO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA NOVA	28/02/2023
BARBARA DE LIMA CARDOSO EVANGELISTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRA GRANDE	30/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023



PORTARIA Nº. 1288/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 395/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
DESIGNAR, os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
WALDER OFFREDI	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF CITROLÂNDIA, USF SERTÃO SR. ANTONIO MARTINS DA SILVA, USF DA FLEXEIRA, USF JD BELA FLORESTA, USF LAGOA, USF MARIA CONGA, USF NOVA MARILIA, USF PARQUE BONEVILLE, USF PIEDADE, USF DO SACO	01/04/2023
PRISCILA GOMES DE MATOS VERDAM	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIZ DA SERRA	02/05/2023
CRISTIANO FERREIRA SOLIVA MENDONCA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACO	10/04/2023
ALCEBIADES CORREA DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA NOVA	01/03/2023
FELIPE DA COSTA VIEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRA GRANDE	01/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 1289/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o Memorando nº 394/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 1289/2023
RESOLVE:
DESIGNAR, os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
TATIANA RAMOS PECLAT ANTUNES	COORDENADORA GERAL DA NUTRIÇÃO	01/01/2023
VALDETE BITTENCOURT DOS SANTOS	COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE RAIZ DA SERRA	01/01/2023
JOAO PAULO PINTO MAXIMO	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAGÉ	01/01/2023
SILVANA FERNANDES DE ARAUJO	COORDENADORA TECNICA DOS CENTROS DE FISIOTERAPIA DE MAGÉ E FRAGOSO	01/01/2023
GISELLE DA SILVA COUTO	COORDENADORA TECNICA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE MAUÁ	01/01/2023
JANAINA AMANDA PEREIRA	COORDENADORA TECNICA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE SANTO ALEIXO	01/01/2023
RENATA PESSOA AQUINO DE SANT'ANA	COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ	01/01/2023
DANIELA FERREIRA OLIVEIRA	COORDENADORA TECNICA DA COMISSÃO DE CURATIVOS	01/01/2023
MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO	COORDENADORA GERAL DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	01/01/2023
ISABEL CRISTINA SANTIAGO GUIMARAES	COORDENADORA TECNICA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/01/2023
CRISTIANE SONCINI DE ARAUJO DA SILVA	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - RESPONSÁVEL PELO RH DAS USF'S E APS	01/01/2023
RITA DE CASSIA GOMES JESUS	COORDENADORA ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ANDORINHAS - EQUIPE 2	03/04/2023
MONICA RODRIGUES RIBEIRO	COORDENADORA ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRA GRANDE	01/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1290/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1009/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
DESIGNAR, o Sr. **DAVID SUFIATE DE OLIVEIRA** como DIRETOR TÉCNICO, do Hospital Municipal de Santos Aleixo Dr. Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1295/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364256	PAOLA NOBRE NICACIO MUNIZ	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
364317	REGILAINE BERNARDES NUNES DA CRUZ		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1296/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, PAOLA NOBRE NICACIO MUNIZ, matrícula **364256**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1297/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, REGILAINE BERNARDES NUNES DA CRUZ, matrícula **364317**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1316/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 303/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,
RESOLVE:
EXONERAR, LAIS RAMALHO DA COSTA, matrícula **363894**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1317/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, os Memorandos SMASDH-GS nº 142/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir das de 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
BARBARA SANT ANNA DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS	CC-B
RERISON MARLEI DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	DIRETOR DE TRANSPORTE	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1318/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 382/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,
RESOLVE:
EXONERAR, ELIZABETH SANTOS DE SOUZA, matrícula **T-2298**, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE DO LANÇAMENTO DE ISSQN, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1319/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 424/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
EXONERAR, JULIO CESAR FERREIRA, matrícula 363059, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1320/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, os Memorandos nº 452/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
EXONERAR, as Senhoras relacionadas abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das de 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
MARLENE RAMOS LIMA	COORDENADOR TÉCNICO	DA-1
MARLI RAMOS LIMA	COORDENADOR TÉCNICO	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1321/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 187/SMCI/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno,
RESOLVE:
EXONERAR, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula 364085, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1322/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 054/SMHU/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,
RESOLVE:
EXONERAR, PAULO HENRIQUE GARCIA COUTINHO, matrícula 361207, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1323/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 280/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,
RESOLVE:
EXONERAR, as Senhoras relacionadas abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de maio de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364003	KARLLONY HUMBERTO DOS SANTOS LIMA	GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO	DA-2
363256	RAYSSA VARGAS LOPES	GERENTE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DA-2

NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de maio de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364003	KARLLONY HUMBERTO DOS SANTOS LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA	DA-1
363256	RAYSSA VARGAS LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1332/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
EXONERAR, DANIEL ANTONIO, matrícula **362716**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
NOMEAR, DANIEL ANTONIO, matrícula **362716**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1334/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
RESOLVE:
NOMEAR, ZIZELIA SANTOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1338/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, VAGNER PARA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR FISCALIZAÇÃO/IMPACTO AMBIENTAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1339/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 738/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
NOMEAR, TATIANE DE SOUZA PIRES PINTO, matrícula **363108**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Denise Malinosky, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1340/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 632/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
EXONERAR, MAGDA RAQUEL DE ALMEIDA CABRA, matrícula **361138**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-D, da E. M. Celso Goulart, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
NOMEAR, MARCELLE MARCOLINO DE SOUZA, matrícula **T-5350**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-D, da E. M. Celso Goulart, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1341/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 635/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
NOMEAR, CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, matrícula **T-1881** para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Jupira Ferreira Correa, com efeitos a 01 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1342/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 673/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
NOMEAR, VANESSA DA SILVA PEREIRA, matrícula **T-5075**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-A, da C. M. Renee Pinto Barja, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1343/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 675/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
NOMEAR, MARIA APARECIDA FERREIRA DE SANTANA, matrícula **T-1172**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Comandante Amaral Peixoto, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1345/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 631/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
EXONERAR, TATIANE DE SOUZA PIRES PINTO, matrícula **363108**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Profª Geralda Alves da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
NOMEAR, MAGDA RAQUEL DE ALMEIDA CABRA, matrícula **361138**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Profª Geralda Alves da Silva, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1346/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 674/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
EXONERAR, CLAUDIENE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES, matrícula **361138**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-C, da C. M. São Sebastião, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
NOMEAR, DEBORA DA SILVA PINHEIRO, matrícula **T-0732**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-C, da C. M. São Sebastião, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1347/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 378/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,
RESOLVE:
NOMEAR, GUILHERME SANTANA FLORIANO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1348/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
RESOLVE:
NOMEAR, RAFAEL AZEREDO NOGUEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1349/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 220/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,
RESOLVE:
NOMEAR, SARA ALVES BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE OPERAÇÃO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeitos a de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 1350/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, os Memorandos nº 518/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
RESOLVE:
EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de junho de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361514	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
364068	GEAM FRANCISCO FILHO	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
363529	JALDEIR DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
361692	JOSE DOS SANTOS		
363708	LAIZA DA CONCEICAO DE LIMA		
363558	LUIZ CARLOS SANTOS BORGES		
363555	MATHEUS DOS SANTOS E SILVA		
363393	MOISES PAIVA FRANCO	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
363577	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1352/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 750/2023, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1352/2023

MAT	NOME	ÍNDICE	UNIDADE ESCOLAR
362627	ANA PAULA VON SZABO SILVA	DC-C	C. M. PROFª MARIA ARAUJO SILVA
363646	ANDREA DE MELO DOS SANTOS	DC-A	E. M. PROFª ERINEIA GUEDES CRUZ
T-2502	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	DC-D	E. M. PROFª AUREA DA COSTA AYRES
363648	JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS	DC-D	E. M. DR. ANTONIO DA ROCHA PARANHOS
T-1547	LUCIENE FELIX DA SILVA	DC-D	E. M. VER. WALDAIR JOSE DO AMARAL
362704	REGINA COELHO DE SOUZA	DC-C	E. M.PROFª LUIZA VIEIRA
361152	SEVERINA DE FATIMA DE ALMEIDA MUNIZ	DC-A	C. M. PROFª MARZETE TITO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1353/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 751/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

PORTARIA Nº 1353/2023
RESOLVE:
NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

MAT	NOME	ÍNDICE	UNIDADE ESCOLAR
362627	ANA PAULA VON SZABO SILVA	DC-D	C. M. PROFª MARIA ARAUJO SILVA
363646	ANDREA DE MELO DOS SANTOS	DC-C	E. M. PROFª ERINEIA GUEDES CRUZ
T-2502	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	DC-E	E. M. PROFª AUREA DA COSTA AYRES
363648	JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS	DC-E	E. M. DR. ANTONIO DA ROCHA PARANHOS
T-1547	LUCIENE FELIX DA SILVA	DC-E	E. M. VER. WALDAIR JOSE DO AMARAL
362704	REGINA COELHO DE SOUZA	DC-E	E. M.PROFª LUIZA VIEIRA
361152	SEVERINA DE FATIMA DE ALMEIDA MUNIZ	DC-B	C. M. PROFª MARZETE TITO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1355/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 198/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
NOMEAR, ANTONIO VINICIUS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1356/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 197/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
NOMEAR, MARCELLE ABRAÃO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1357/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 238/GAPE/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
NOMEAR, KELLY ABDALLAH DE LIMA DO COUTO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1358/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 754/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
EXONERAR, EDMAR DA SILVA MUNTRANGE, matrícula **363505**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1364/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 177/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação.
RESOLVE:
NOMEAR, LUCAS GONÇALVES ROSA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a 03 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1365/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 159/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
EXONERAR, AIDE RAQUEL DA MATA SOARES, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a 19 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1366/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 133/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
RESOLVE:
EXONERAR, VERÔNICA ÂNGELA RODRIGUES MAIA DOS SANTOS, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a 14 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1367/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 304/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:
EXONERAR, WALMIR FERNANDES DE SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a 01 de junho de 2023.
NOMEAR, WALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1371/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 291/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:
EXONERAR, VINICIUS NATAL MARTINS, matrícula **362561**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a 01 de junho de 2023.
NOMEAR, VINICIUS NATAL MARTINS, matrícula **362561**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1373/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 240/SMASDA/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais.
RESOLVE:
NOMEAR, RAMON SOARES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1375/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 306/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
RESOLVE:
NOMEAR, ROSANE MANSO GRALATO BASTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1377/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 190-A/SMTR/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
NOMEAR, BRISA SANTANA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal., com efeitos a 01 de maio de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1378/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 460/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ROSILAINE BARRETO FERNANDES	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B
SUELEN PEREIRA DA SILVA DE ARRUDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1379/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 469/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
EXONERAR, HENRIQUE DE SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 14 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1380/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 461/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
BIANCA RAMOS PEREIRA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B
JAQUELINE MARQUES FURTADO		
LETICIA MARIA ROSA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1381/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 427/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR, THAIZ MARINHO GARCIA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 22 de maio de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1382/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 473/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR, CINTIA MACHADO SOUTO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1383/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 425/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR, WALMIR FERNANDES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a de 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1385/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 726/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
NOMEAR, LIDIA GUEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1386/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 634/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
NOMEAR, JUSSARA SOARES PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1387/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 186/SMCI/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno.
RESOLVE:
EXONERAR, VANESSA PINTO GAMA DA COSTA, matrícula **364032**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a 01 de junho de 2023.
NOMEAR, VANESSA PINTO GAMA DA COSTA, matrícula **364032**, para ocupar o cargo em comissão de AUDITOR SETORIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1388/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, THITANIA HENRIQUE CARVALHAES, do cargo em comissão de ASSESSOR, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1389/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 201/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno.
RESOLVE:
NOMEAR, THITANIA HENRIQUE CARVALHAES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1390/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 204/SMCI2023 da Secretaria Municipal de Controle Interno,
RESOLVE:
NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ANDERSON SILVA DE SOUZA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-4
EVERTON COSTA DOS ANJOS	ASSESSOR GERENCIAL	AG-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1391/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 489/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
EXONERAR, DIEGO COSTA NOVAIS, matrícula **362744**, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1392/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 453/CGT/SMS/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
MARLENE RAMOS LIMA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-3
MARLI RAMOS LIMA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1393/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 450/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR, MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a de 15 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1394/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, os Memorandos nº 119/SMDE/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
RESOLVE:
EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a de 01 de junho de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361353	ISABEL CRISTINA DE LIMA	SUPERVISOR DE COMERCIO	DA-3
364590	FABRÍCIO DO NASCIMENTO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL	CC-B

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364590	FABRÍCIO DO NASCIMENTO DUARTE	SUPERVISOR DE COMERCIO	DA-3
361353	ISABEL CRISTINA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1395/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 053/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
RESOLVE:
NOMEAR, SACHA CAMARA DO AMARAL, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE TOPOGRAFIA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismos, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1396/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,
RESOLVE:
EXONERAR, PAULO HENRIQUE DA SILVA LAURIANO DA SILVEIRA, matrícula **364109**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a 01 de junho de 2023.
NOMEAR PAULO HENRIQUE DA SILVA LAURIANO DA SILVEIRA, matrícula **364109**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1412/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,
RESOLVE:
EXONERAR, GISELA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula **364653**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
NOMEAR, MILENA VITÓRIA DO AMARAL RODRIGUES SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1464/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **ADRIANA SILVA PAULA ADRIANO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sendo automaticamente aproveitada no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR I,** Matricula **T-6654** face as disposições da Lei Municipal nº 2714/2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1466/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PATRICIA MACEDO CORRÊA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sendo automaticamente aproveitada no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR I,** Matricula **T-6656** face as disposições da Lei Municipal nº 2714/2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1467/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sendo automaticamente aproveitada no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR I,** Matricula **T-6657** face as disposições da Lei Municipal nº 2714/2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1468/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELIANE DE ALCANTARA CLEMENTE RAMOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** sendo automaticamente aproveitada no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL MÉDIO I,** Matricula **T-6658** face as disposições da Lei Municipal nº 2714/2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1469/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **EUNICE BORGES TEIXEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** sendo automaticamente aproveitada no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL MÉDIO I,** Matricula **T-6659** face as disposições da Lei Municipal nº 2714/2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1470/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **KELI REGINA FILOMENO AFONSO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** sendo automaticamente aproveitada no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL MÉDIO I,** Matricula **T-6660** face as disposições da Lei Municipal nº 2714/2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1471/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SUZANE AMARAL MUNIZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** sendo automaticamente aproveitada no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL MÉDIO I,** Matricula **T-6661** face as disposições da Lei Municipal nº 2714/2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1472/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **GLEICE PINTO CAETANO PINTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **MERENDEIRA,** sendo automaticamente aproveitada no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR I,** Matricula **T-6662** face as disposições da Lei Municipal nº 2714/2023, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1473/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANGELITA AUXILIADORA MÁXIMO DA COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA,** Matricula **T-6663,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1474/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLA DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTORIA,** Matricula **T-6664,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1475/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **CINTIA FONSECA DO NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA,** Matricula **T-6665,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1476/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **FABRICIO MARQUEZ LORETO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTORIA,** Matricula **T-6666,**criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1477/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCISLENE DE CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES,** Matricula **T-6667,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1478/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **MICHELE JUNGER CUSTODIO CAFFARO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTORIA,** Matricula **T- 6668,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1479/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTORIA,** Matricula **T-6669,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1480/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **CINTIA DE OLIVEIRA LIMA MEDEIROS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6670,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1481/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **CRISTIANE SANTOS DE ASSIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6671,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1482 /2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **ÉLICA LOURENÇO CANDIDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T-6672,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1483/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **FABIANA LEMOS DE JESUS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6673,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1484/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **GRAZIELI LAURINDO DOMICIANO MACEDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6674,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1485/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **JOANADARK VIEIRA DE SOUZA RITES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T-6675,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1486/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **JONILCE DE MATTOS GOMES PINHEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6676,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1487/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUANA DE AMORIM SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T-6677,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1488/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCELLI MARA PEREIRA VASCONCELLOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6678,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1489/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCILENE GONÇALVES ESMAEL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6679,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1490/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIA DAS GRAÇAS RANGEL GULÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T-6680,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1491/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **MICHELLE CAMARGO PORTELA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T-6681,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1492/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **RENATA LUCIANO DOS SANTOS COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T-6682,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1493/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **TATIANE FERREIRA GOMES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6683,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1494/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **THAMIRES COELHO DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T-6684,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1495/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **THYSAN KYRIAN GEORGINA SISNANDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T- 6685,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1496/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- A decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;
- Os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
- A ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
- O Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO Nº 684 de 01 a 15 de maio de 2023**;
- O preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
- A Lei Municipal nº 2714/2023, de Reestruturação de Cargos e Carreiras constantes nas Leis nº 1642/2004 e 1643/2004;
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) **VANESSA CRISTINA BARCELLOS DOS SANTOS NEVES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** Matricula **T-6686,** criado pela Lei nº 2142/2011, na **Secretaria Municipal de Educação,** a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 1582/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Ofício nº.077/2023 da Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187, inciso I e.219, parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
R E S O L V E:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível conduta incompatível com as atribuições do cargo público, praticada pelo servidor **RENATO NARCISO ROBERTO – Professor I -** Matrícula T-4742, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº.0748/2022, a apuração dos fatos.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 1583/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Ofício nº.076/2023 da Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187, inciso I e.219, parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
R E S O L V E:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível conduta incompatível com as atribuições do cargo público, praticada pelo servidor **ROGERIO MACHADO ALVES – Inspetor de Alunos -** Matrícula T-4267, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº.0748/2022, a apuração dos fatos.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1584/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-JF Nº.176/2023 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 307/2023 – Dispensa Comum nº 023/2023, Processo nº 11361/2023,** referente à Locação do imóvel situado na Rua Professora Hilda Portela, nº.19, sobrado – bairro Tênis Clube – 1º distrito, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 06 de julho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Philipe dos Santos – Matrícula 94576
FISCAL ADMINISTRATIVO – Hamilton Silva de Moura – Matrícula 94309
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1585/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº.396/2023 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 311/2023 – Pregão Presencial nº. 014/2023, Processo nº 32097/2023,** referente à contratação da empresa **NUTRIMIX DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de junho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ÁGATHA TOMAZINO MENDONÇA – Matrícula 188242
FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPE DOS SANTOS – Matrícula 94576
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1588/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº.395/2023 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 310/2023 – Pregão Presencial nº. 014/2023, Processo nº 32097/2023,** referente à contratação da empresa **INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de junho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGA RANGEL – Matrícula 364438
FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPE DOS SANTOS – Matrícula 94576
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1589/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO o Memorando SMEC Nº.0848/2023 da Secretaria de Educação.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 462/2022 – Pregão Presencial nº. 016/2022, Processo nº 34.698/2021,** referente à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e insumos para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 03 de outubro de 2022.
FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DA SILVA CASTILHO – Matrícula 364470
FISCAL ADMINISTRATIVO – MAGNUM DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA – Matrícula 184003
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1590/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO o Memorando SMEC Nº.0886/2023 da Secretaria de Educação.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais da **Dispensa Comum nº 073/2021(Processo de origem nº 19.092/2021),** referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.177/2021, assinado em 29 de agosto de 2022 – Processo nº.21.642/2022 da Locação do imóvel onde está estabelecida a unidade escolar – Escola Municipal Nova Taquaral, para vigorar no período de 01 de stembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO – Matrícula 364383
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula 90912
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1591/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 650/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.315/2023 – **Pregão Presencial nº 035/2023, Processo nº 7131//2023,** da Empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA,** referente ao fornecimento de materiais de construção, hidráulica, serralheria, elétrica, pintura e ferramentas, com efeito a 17 de julho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO – Matrícula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NETO – Matricula 361925
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 1602 /2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 18 do Processo Administrativo Nº 15913/2018.
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15913/2018, **REVISÃO DE PROVENTOS** ao Servidor **JOSÉ VICENTE DE SOUZA - MATRÍCULA 990944**, da Aposentadoria Voluntária Integral, *com paridade*, fundamenta nas disposições do Art. 3º da E.C. nº 47/2005, concedida através da Portaria nº 1363/2014, oriunda do processo nº 29927/2013, retificando seu enquadramento para cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR III, letra "J"**, em observância ao disposto nos §1º e §2º do Art. 69 da Lei Municipal nº 1054/1991 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2714/2023, respeitados os valores vigentes à época da concessão do benefício, sobre os quais incidirão os aumentos remuneratórios fixados por Lei, conforme abaixo demonstrado:
PROVENTOS DE APOSENTADORIA (conforme portaria nº 1363/2014):
PROVENTOS..... R$ 509,93 – Operador de Máquinas Pesadas, nível VI, letra "H"
COMP. SALARIAL..... R$ 214,17 – Art. 7º da CRFB/1988
TOTAL DOS PROVENTOS..... R$ 724,00 (Salário Nacional – 2014)
REVISÃO (devidamente atualizada em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori)
PROVENTOS..... R$ 2.131,35 – Agente Municipal – Nível Elementar III, letra "J" – Lei nº 2714/2023
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R$ 2.131,35
(*Dois mil cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos*)
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1604/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9983/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ROGERIO LOPES DA SILVA, Matrícula T-4061** – **Agente Municipal Nível Elementar** lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, a partir de 01 de julho de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2024.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1606/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Geral do Município às fls. 30 do protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 15248/2023, e demais documentos acostados ao mesmo;
CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª instância, reformada pelo Acórdão da 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ nº 0008617-95.2016.8.19.0029.
R E S O L V E:
RETIFICAR, em conformidade com a Decisão Judicial proferida nos autos do processo TJRJ nº 0008617-95.2016.8.19.0029, os proventos de aposentadoria da Servidora **RUTE MUNIZ LOPES DA SILVA** – matrícula: **990982,** para **enquadrá-la na LETRA "J" Cargo de PROFESSOR II*, observada a equiparação salarial ao do cargo de PROFESSOR I - Letra "J"***, na forma do Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, fixando-os com paridade e integralidade na forma abaixo demonstrada:
R$ 2.396,56 - PROVENTOS (*Prof. II, Letra "J" c/ prov, equip. aos de Prof. I – "J" – Lei Nº 1.642/04 c/c Lei Nº 2714/23*)
TOTAL DOS PROVENTOS 3.396,56 (Três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º1610/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, que através da Portaria nº.0751/2023, foi concedida aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor José Antonio Gomes Bambino;
CONSIDERANDO os pedidos formulados pelo referido Servidor através do Processo Administrativo nº 21012/2013, postulando Renúncia ao Benefício de Aposentadoria e Exoneração do cargo efetivo.
R E S O L V E:
DESCONSTITUIR, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, concedida conforme requerimento protocolado sob o nº 8217/202, ao servidor **JOSÉ ANTONIO GOMES BAMBINO –** Matrícula 997748, Médico**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 0751/2023, devendo ser excluído, em definitivo, da Folha de Pagamento de Inativos, todos os proventos a serem pagos ao referido servidor, com efeito a 01 de julho de 2023.
EXONERAR A PEDIDO, o servidor **JOSÉ ANTONIO GOMES BAMBINO,** Matrícula nº T-3047 do cargo efetivo de **MÉDICO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de julho de 2023.
PUBLIQUE-SE, remetendo-se após, copia da presente Portaria e sua publicação, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para análise e anotações cabíveis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1614/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 200/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.055/2021 – **Pregão Presencial nº 012/2021, Processo nº 8560/2021,** da Empresa **KROY ENGENHARIA EIRELI,** referente a Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 12 de julho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Gustavo Luzorio Vasconcellos – Matrícula 364306
FISCAL ADMINISTRATIVO – Leandro Luis Rabelais – Matricula 364309
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1615/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 198/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.343/2022 – **Pregão Presencial nº 044/2022, Processo nº 12080/2022,** da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA,** referente a Aquisição de Gás acondicionado em botijões de 13 a 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg – Gás liquefeito de petróleo – GPL, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 12 de julho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Gustavo Luzorio Vasconcellos – Matrícula 364306
FISCAL ADMINISTRATIVO – Leandro Luis Rabelais – Matricula 364309
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1616/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 199/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.274/2022 – **Pregão Presencial nº 029/2021, Processo nº 1556/2022,** da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 21 de julho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Igor Duarte Moreira – Matrícula 364654
FISCAL ADMINISTRATIVO – Virgilio Medeiros da Rocha Junior – Matricula 364303
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1617/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 230/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.148/2022 – **Pregão Presencial nº 075/2021, Processo nº 33947/2021,** da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI,** Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.
FISCAL DE CONTRATO – Roberto Ferreira Rodrigues – Matrícula 362723
FISCAL ADMINISTRATIVO – Eduardo Fidelis dos Santos – Matricula 361050
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1618/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 230/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 247/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022,** referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA,** para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica.
FISCAL DE CONTRATO – ROBERTO FERREIRA RODRIGUES – Matricula 362723
FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA – Matricula 185940
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1619/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o esclarecimento do servidor e da Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 16816/2019,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1133/2022, que concedeu **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ROBSON COSTA, Matrícula T-2393 – MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1620/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 11441/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LETICIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula T-3070** – **Enfermeira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, a partir de 01 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1621/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9541/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JUNIOR MARCELO PEREIRA DE LIMA, Matrícula T-2390** – **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2017/2022, a partir de 01 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1622/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12371/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **RENATA CRISTINA DA CUNHA PEXENINE FERRÃO DE OLIVEIRA, Matrícula T-4391** – **Agente Municipal – Nivel Elementar I,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, a partir de 03 de julho de 2023, devendo reassumir suas funções em 03 de outubro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1623/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1079/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SONIA REGINA CARDOSO FERREIRA, Matrícula T-2365** – **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, a partir de 01 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1624/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 13963/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **VIVIANE DE CARVALHO HILLEN, Matrícula T-3062** – **PSICÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, a partir de 01 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1625/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 2071/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JANICE MEDEIROS GOMES, Matrícula 4568** – **PROFESSOR I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 04 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 04 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1626/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17724/2023 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 398/2023 da servidora **TATIANE DOS SANTOS MARIANO BARBOSA**, Matrícula: T-2845 – Agente Municipal – Nivel Medio, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica, a partir de 01 de agosto de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 25 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1632/2023
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio 1558/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº 1429/2022, que designou servidores para Fiscais: Onde se lê: Fiscais do Termo de Colaboração, Leia-se: **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** do Termo de Colaboração em Caráter Emergencial **nº 001/2022 - Processo nº. 6665/2022,** que se refere a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO.**
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1633/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Oficio nº 1527/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 313/2023, Pregão nº 014/2023, Processo nº 32097/2022,** referente a Contratação da Empresa **INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 30 de junho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – TATIANA RAMOS PECLAT ANTUNES – Matricula 168734
FISCAL ADMINISTRATIVO – MANOEL OLIVEIRA DE MENEZES – Matricula 363065
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º1636/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria 1000/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **VANESSA CRISTINA LIMA – Matrícula 363095,** como Fiscal do Contrato nº.108/2023 – Pregão Presencial nº.080/2022 – Processo nº 30075/2022 da Empresa **MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** em substituição a servidora **KELLY MARTINS RAMOS – Matrícula 363091,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de julho de 2023.
PREFEITURA DE MAGE EM 26 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº.1638/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 6701/2023, em que a servidora toma ciência que deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município.
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6701/2023 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),** a servidora **ISABELA MISSIAS SANTOS GOMES DE ANDRADE, Matrícula 5052, Professor I - Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação,** pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2025.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1639/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17378/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SIMEA PIO DE ALCANTARA, Matrícula T-0300 – PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, a partir de 01 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1640/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 26864/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LEILIAN GONÇALVES DA ROCHA FARIAS, Matrícula T-0300 – PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1642/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 401/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.316/2023 – **Pregão Presencial nº 035/2023, Processo nº 7131/2023,** da Empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA,** referente a Aquisição de Material de Construção, Hidráulica, Serralheria, Elétrica, Pintura e Ferramentas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 17 de julho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA – Matrícula T-2165
FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPE DOS SANTOS – Matricula T-4576
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1643/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1512/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.309/2023 – **Dispensa de Licitação nº 024/2023, Processo nº 9708/2023,** referente a Locação de Imóvel comercial, para fins não residenciais, onde será estabelecia a **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE PIABETÁ,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – NIELSON ATHAYDE DE SOUZA – Matrícula 187192
FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1644/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1559/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 118/2021, referente a **DISPENSA COMUM Nº 041/2021 – Processo nº 27325/2020** referente a locação de Imóvel da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA – BARÃO DE IRIRI,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliviera – Matricula 364395
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1645/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1560/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.109/2021 – Dispensa Comum nº 0038/2021**, referente a Locação de Imóvel na Rua N, nº 16, Jardim Bela Floresta - Magé -RJ, onde será estabelecida a **USF JARDIM BELA FLORESTA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliviera – Matricula 364395
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1646/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1561/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.054/2021 – Dispensa Comum nº 0020/2021,** referente a Locação de Imóvel na Rua Magé nº 519, lote 09, quadra 02, Piabetá, 6º Distrito de Magé -RJ, onde será estabelecida a **USF GUARANI III,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliviera – Matricula 364395
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1647/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1562/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº.163/2021 – Dispensa Comum nº 079/2021 – Processo nº 27914/2020,** que se refere a Locação de Imóvel da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO CANAL,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliviera – Matricula 364395
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1648/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1563/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 002/2022 – Dispensa Comum nº 061/2021 - Processo nº. 31567/2021,** que se refere a Locação de Imóvel da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GUARANI II,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliviera – Matricula 364395
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1649/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1564/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 162/2021 – Dispensa Comum nº 071/2021 - Processo nº. 27288/2020,** que se refere a Locação de Imóvel da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO PARQUE CAÇULA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliviera – Matricula 364395
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1650/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1565/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 135/2021 – Dispensa Comum nº 048/2021 - Processo nº. 15728/2021,** referente a Locação de Imóvel da **USF DA VILA CARVALHO,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliviera – Matricula 364395
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1651/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1567/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 176/2021 – Dispensa Comum nº 066/2021 - Processo nº. 27211/2020,** referente a Locação do Imóvel da **SALA COMERCIAL 123,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Mauricio da Silva Pereira – Matricula 364375
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1652/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1568/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 193/2022, Dispensa Comum nº 018/2022, Processo nº 1522/2022,** referente a locação de imóvel, onde será estabelecido a **UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE PARQUE SANTANA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Mauricio da Silva Pereira – Matricula 364375
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1653/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1569/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 259/2022, Dispensa Comum nº 036/2022, Processo nº 1525/2022,** referente a Locação de Imóvel, onde funciona a **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Mauricio da Silva Pereira – Matricula 364375
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1655/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 130/SMELTI/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 322/2023, Inexigibilidade nº 013/2023, Processo nº 18168/2023,** da Empresa **MDF EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** referente ao fornecimento de estrutura, premiação, alimentação, hospedagem e materiais diversos para a realização da **COPA DO MUNDO DE FUTSAL SUB 17,** para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.
FISCAL DE CONTRATO – IULLI VAZ DE SOUZA – Matricula 361021
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – PABLO DA NOBREGA BATISTA – Matricula 361026
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1656/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 469/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais da Ata, referente ao **Contrato nº 9912454458 – Processo nº 526/2019** da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ. 34.028.316/0002-94**, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Karllony Humberto dos Santos Lima – Matricula nº 364003
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Gelson Floriano de Carvalho – Matricula T-3993
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1657/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1566/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 118/2022 – Dispensa Comum nº 002/2022,** referente a Locação do Imóvel da **SALA COMERCIAL 119,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL DE CONTRATO – Mauricio da Silva Pereira – Matricula 364375
FISCAL DE ADMINISTRATIVO Phablo Almeida Monteiro – Matricula 363758
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1658/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1528/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 312/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023, Processo nº 32097/2022,** da Empresa **NUTRIMIX DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** referente a Aquisição de gêneros alimentícios**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 30 de junho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Manoel Oliveira de Menezes – Matricula 363065
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Thamires Fabiane Alves Medeiros – Matricula 165595
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 1659/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 371/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 024/2020, referente a **Tomada de Preços nº 001/2020, Processo nº 11548/2019 e 27826/2021 (Termo Aditivo),** da Empresa **CJT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** que se refere a Contratação de Empresa para prestação de serviços de operação da célula de aterro sanitário, incluindo a operação da área provisória de triagem de resíduos sólidos da construção civil (RCC) e área provisória de trituração de material verde no Município de Magé/RJ, com efeito a 15 de julho de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Isa Nunes Ventura Salgado – Matricula 362971
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Samara Benevides Barros – Matricula 363999
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA N.º 1660/2023.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 234/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nºs. **132/2023, 133/2023, 134/2023, 135/2023, 136/2023, 137/2023, 138/2023, 139/2023, 140/2023, 141/2023, 142/2023, 143/2023, 144/2023, 145/2023, 146/2023, 147/2023, 148/2023, 149/2023, 150/2023, 151/2023**, do **Pregão Presencial nº. 075/2021 - Processo nº.33.947/2021 -** da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI,** referente à Prestação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Poder Executivo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 10 de março de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA – Matrícula 362765
FISCAL ADMINISTRATIVO – VANIA LUCIA DE MELO - Matrícula 364300
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

FCTM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

PORTARIA Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram atribuídas pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 2817/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 2817/2023;

CONSIDERANDO inciso 11, do art. 6º do Decreto nº 3605/2022; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais do Contrato nº 144/2021 - Dispensa Comum nº 055/2021 - Processo 20.823/2021** - celebrado com a **MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS**, referente à locação de imóvel situado a Avenida São José de Anchieta, nº 202, Centro, Magé – RJ, para funcionamento da sede desta Fundação de Cultura e Turismo de Magé.

THAIS NOBREGA RODRIGUES - Matrícula 364.044 - FISCAL DE CONTRATO

RONNEI SANTOS NASCIMENTO - Matrícula T92276 - FISCAL ADMINISTRATIVO

Fundação de Cultura e Turismo de Magé, 14 de julho de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Portaria nº 0073/2023

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Fundação Educacional e Cultural de Magé
Decreto n.º 3605/2023
Portaria n.º 0073/2023

CNPJ: 29.768.371/0001-08
Avenida São José de Anchieta, nº 202, Magé / RJ - CEP 25.915-000
fundacaocultural@mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ERRATA 001 DO EDITAL DO CONCURSO CANTA MAGÉ 2023

Considerando os ajustes necessários no calendário oficial do EDITAL DO CONCURSO CANTA MAGÉ 2023.

Art .1º Com relação ao item 7.1, onde lê-se:

A etapa semifinal será no dia **04 de agosto de 2023**.

Leia-se:

A etapa semifinal será no dia **05 de agosto de 2023**.

Art. 2º Com relação ao item 8.1, onde lê-se:

A final será no dia **11 de agosto de 2023**, com votação exclusivamente on-line aberta durante a apresentação de todos os participantes finalistas através do site, e que definirá o primeiro, segundo e terceiro colocados.

Leia-se:

A final será no dia **12 de agosto de 2023**, com votação exclusivamente on-line aberta durante a apresentação de todos os participantes finalistas através do site, e que definirá o primeiro, segundo e terceiro colocados.

Art. 3º Com relação ao CRONOGRAMA, onde lê-se:

Semifinal	04 de agosto de 2023
Final	11 de agosto de 2023

Leia-se:

Semifinal	05 de agosto de 2023
Final	12 de agosto de 2023

Art. 4º O item 7.4 passa a viger com a seguinte redação "A Comissão Técnica Julgadora da Semifinal será formada por até 5 (cinco) jurados, designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos".

Ficam mantidas as demais disposições constantes na publicação.

Magé, 21 de julho de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula 361.007

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Mun. de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007
Portaria nº 0073/2023

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 62 andar, Centro Magé – RJ
CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

Errata – Edital Chamamento Público Criança Feliz nº 001/2023

2ª ERRATA

Item 5: Altera-se o quantitativo de vagas do cargo de VISITADOR por distrito. (PÁG. 05)

CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR DISTRITO	ESCOLARIDADE	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
VISITADOR(a)	71	INHOMIRIM I - 09 INHOMIRIM II - 07 INHOMIRIM III - 08 MAGÉ I - 09 MAGÉ II - 08 SANTO ALEIXO- 07 SURUÍ - 08 MAUÁ- 08 RIO DO OURO -07	Ensino Médio Completo, experiência profissional na área afim e cursos complementares que contribuam para o exercício da função.	12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período	30h	R$ 1.320,00
SUPERVISOR(a)	9	INHOMIRIM I - 01 INHOMIRIM II - 01 INHOMIRIM III - 01 SURUI -01 MAUÁ - 01 MAGÉ I - 01 MAGÉ II - 01 SANTO ALEIXO - 01 RIO DO OURO - 01	Ensino Superior Completo nas Áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Pedagogo, Sociólogo, Tera peuta ocupacional., experiência profissional na área e cursos complementares que contribuam para o exercício da função.	12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período	40h	R$ 2.500,00

Magé-RJ, 26 de julho 2023.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretária Interina Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 1234/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé

RESOLUÇÃO 008/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/ c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **08/2023** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **17 de Julho de 2023**, resolve aprovar:

Art. 1º: Referenda o Programa Criança Feliz;

Art. 2º: Aprovar reformulação das comissões permanentes:

Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Políticas Básicas:
Monique da Silva Bastos, Monique Angela Rodrigues, Ana Paula Lopes de Lima, Ana Beatriz Bernardes Nunes, Rejane Pires Batista de Andrade, Fernanda da Silva Lima.

Comissão Permanente de Finanças:
Renata Cristina de Souza Figueiredo, Jelba Cristina J. Rangel de Moraes, Sonia Maria Muniz Barreto, Ezaquiel Siqueira da Conceição, Raimundo Nonato Juvêncio Sampaio, Felipe Barbosa Carvalho.

Comissão Permanente de Divulgação:
Juliana Soares de Vasconcelos, Ariane Correa Cardinot, Laura Cristiane Barbosa Pereira da Silva, Silvia Lindey Muniz, Claudio Alexandre Lima Sargentelli, Marizete da Silva Carvalho.

Art. 2º: Reordenamento de Comissão Organizadora do processo Eleitoral do Conselho Tutelar período 2024/2028:
Monique da Silva Bastos, Ana Paula Lopes de Lima, Monique Angela Rodrigues, Sonia Maria Muniz Barreto, Rejane Pires Batista de Andrade, Ana Beatriz Bernardes Nunes, Ezaquiel Siqueira da Conceição, Raimundo Nonato Juvêncio Sampaio.

Magé, 20 de julho de 2023.

Ana Beatriz Bernardes Nunes
Vice Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro Rosa nº 26 - Flexeira -**Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	856.394.811,0	856.394.811,0	157.099.441,5	18,3	493.009.816,2	57,6	363.384.994,8
RECEITAS CORRENTES	854.859.584,0	854.859.584,0	157.099.441,5	18,4	493.009.816,2	57,7	361.849.767,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.714.480,0	68.714.480,0	12.793.235,0	18,6	43.119.565,2	62,8	25.594.914,8
Impostos	56.155.402,0	56.155.402,0	10.769.830,4	19,2	34.920.274,5	62,2	21.235.127,5
Taxas	12.559.078,0	12.559.078,0	2.023.404,6	16,1	8.199.290,7	65,3	4.359.787,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.080.631,0	12.080.631,0	2.958.408,3	24,5	9.343.991,7	77,3	2.736.639,3
Contribuições Sociais	0,0	0,0	2.958.408,3	0,0	9.343.991,7	0,0	-9.343.991,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.080.631,0	12.080.631,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.860.029,0	5.860.029,0	10.446.078,2	178,3	31.858.675,2	543,7	-25.998.646,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	5.860.029,0	5.860.029,0	10.446.078,2	178,3	31.858.675,2	543,7	-25.998.646,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	57.978,0	57.978,0	64.425,8	111,1	170.551,1	294,2	-112.573,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	57.978,0	57.978,0	64.425,8	111,1	170.551,1	294,2	-112.573,1
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	762.326.559,0	762.326.559,0	129.610.298,7	17,0	405.034.314,8	53,1	357.292.244,2
Transferências da União e de suas Entidades	392.504.562,0	392.504.562,0	72.549.039,6	18,5	230.554.466,6	58,7	161.950.095,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	147.555.562,0	147.555.562,0	22.689.282,7	15,4	68.263.723,9	46,3	79.291.838,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	222.266.435,0	222.266.435,0	34.371.976,2	15,5	106.216.124,3	47,8	116.050.310,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.819.907,0	5.819.907,0	1.226.995,6	21,1	3.482.718,2	59,8	2.337.188,8
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	717.237,0	717.237,0	86.766,6	12,1	145.608,5	20,3	571.628,5
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.988,0	237.988,0	152.119,0	63,9	159.242,4	66,9	78.745,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.864.682,0	4.864.682,0	988.110,1	20,3	3.177.867,3	65,3	1.686.814,7
RECEITAS DE CAPITAL	1.535.227,0	1.535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.535.227,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	856.394.811,0	856.394.811,0	163.453.447,8	19,1	512.989.239,0	59,9	343.405.572,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	856.394.811,0	856.394.811,0	163.453.447,8	19,1	512.989.239,0	59,9	343.405.572,0
DÉFICIT					40.366.261,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	856.394.811,0	856.394.811,0	163.453.447,8	19,1	553.355.500,0	64,6	303.039.311,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8
Contribuições Sociais	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	891.131.231,0	1.001.647.970,1	182.325.614,8	873.576.868,7	128.071.101,4	230.028.005,5	529.753.809,3	471.894.160,8	498.153.824,6
DESPESAS CORRENTES	708.422.445,0	819.646.120,5	156.142.597,9	757.317.225,8	62.328.894,7	191.750.892,5	453.565.082,6	366.081.037,9	432.137.336,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.829.622,0	410.446.985,2	23.617.068,5	402.077.315,8	8.369.669,4	99.468.348,4	257.454.679,8	152.992.305,4	256.189.635,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.015.430,0	11.000,0	822.430,0	193.000,0	405.521,5	770.590,1	244.839,9	770.590,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.592.823,0	408.183.705,3	132.514.529,4	354.417.480,0	53.766.225,3	91.877.022,6	195.339.812,7	212.843.892,6	175.177.111,4
DESPESAS DE CAPITAL	174.608.807,0	173.921.870,6	26.183.016,9	116.259.642,9	57.662.227,7	38.277.113,0	76.188.726,7	97.733.143,9	66.016.487,8
INVESTIMENTOS	167.470.509,0	162.264.353,0	25.038.272,4	105.048.856,7	57.215.496,3	35.069.425,4	66.205.314,4	96.059.038,6	56.046.152,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.168.636,0	436.411,1	0,0	0,0	436.411,1	0,0	0,0	436.411,1	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.969.662,0	11.221.106,4	1.144.744,5	11.210.786,2	10.320,2	3.207.687,6	9.983.412,3	1.237.694,1	9.970.334,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.099.979,0	8.079.979,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.068,0	29.468.502,3	4.984.077,1	29.262.327,1	206.175,2	8.735.024,7	23.601.690,7	5.866.811,6	16.150.677,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	912.240.299,0	1.031.116.472,4	187.309.691,9	902.839.195,8	128.277.276,6	238.763.030,2	553.355.500,0	477.760.972,4	514.304.501,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	912.240.299,0	1.031.116.472,4	187.309.691,9	902.839.195,8	128.277.276,6	238.763.030,2	553.355.500,0	477.760.972,4	514.304.501,8
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	912.240.299,0	1.031.116.472,4	187.309.691,9	902.839.195,8		238.763.030,2	553.355.500,0		514.304.501,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	21.109.068,0	29.368.502,3	4.970.250,9	29.220.848,4	147.653,9	8.721.198,5	23.560.212,0	5.808.290,3	16.109.198,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.068,0	29.358.502,3	4.969.377,7	29.219.033,5	139.468,8	8.720.325,3	23.558.397,1	5.800.105,2	16.107.383,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	10.000,0	873,2	1.814,9	8.185,1	873,2	1.814,9	8.185,1	1.814,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	100.000,0	13.826,2	41.478,7	58.521,3	13.826,2	41.478,7	58.521,3	41.478,7
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	100.000,0	13.826,2	41.478,7	58.521,3	13.826,2	41.478,7	58.521,3	41.478,7
TOTAL	21.109.068,0	29.468.502,3	4.984.077,1	29.262.327,1	206.175,2	8.735.024,7	23.601.690,7	5.866.811,6	16.150.677,2

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.951.496,0	983.468.235,0	182.325.614,7	873.576.868,7	96,8	109.891.366,3	230.028.005,4	529.753.809,2	95,7	453.714.425,8
Legislativa	**15.830.775,0**	**15.720.775,0**	**2.095.061,0**	**6.282.561,4**	**0,7**	**9.438.213,6**	**2.115.903,1**	**5.055.785,5**	**0,9**	**10.664.989,5**
Ação Legislativa	15.830.775,0	15.720.775,0	2.095.061,0	6.282.561,4	0,7	9.438.213,6	2.115.903,1	5.055.785,5	0,9	10.664.989,5
Judiciária	**3.196.373,0**	**3.345.922,5**	**75.556,6**	**3.343.723,0**	**0,4**	**2.199,4**	**1.010.391,1**	**2.252.168,0**	**0,4**	**1.093.754,4**
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Administração Geral	3.125.373,0	3.294.922,5	75.556,6	3.343.723,0	0,4	-48.800,6	1.010.391,1	2.252.168,0	0,4	1.042.754,4
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração	**22.710.044,0**	**22.682.422,7**	**2.794.069,3**	**21.387.532,8**	**2,4**	**1.294.889,9**	**5.828.978,2**	**14.409.570,4**	**2,6**	**8.272.852,4**
Planejamento e Orçamento	320.000,0	164.578,4	0,0	0,0	0,0	164.578,4	0,0	0,0	0,0	164.578,4
Administração Geral	18.813.698,0	20.033.578,1	2.317.173,2	19.858.446,8	2,2	175.131,3	5.419.006,2	13.401.278,1	2,4	6.632.300,1
Administração Financeira	450.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Controle Interno	115.000,0	130.825,3	27.957,1	109.347,0	0,0	21.478,4	3.192,0	11.079,0	0,0	119.746,3
Tecnologia da Informação	2.530.000,0	2.149.263,4	448.859,0	1.348.859,0	0,1	800.404,4	389.200,0	973.000,0	0,2	1.176.263,4
Formação de Recursos Humanos	320.000,0	153.632,5	80,0	70.880,0	0,0	82.752,5	17.580,0	24.213,3	0,0	129.419,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.346,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	45.545,0	0,0	0,0	0,0	45.545,0	0,0	0,0	0,0	45.545,0
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Segurança Pública	**7.316.745,0**	**7.207.121,2**	**297.629,7**	**6.070.286,5**	**0,7**	**1.136.834,8**	**1.338.756,5**	**3.297.024,4**	**0,6**	**3.910.096,9**
Administração Geral	5.696.745,0	5.907.542,3	297.629,7	6.070.286,5	0,7	-162.744,1	1.338.756,5	3.297.024,4	0,6	2.610.518,0
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Policiamento	1.150.000,0	893.820,4	0,0	0,0	0,0	893.820,4	0,0	0,0	0,0	893.820,4
Defesa Civil	320.000,0	250.183,5	0,0	0,0	0,0	250.183,5	0,0	0,0	0,0	250.183,5
Informação e Inteligência	30.000,0	60.959,8	0,0	0,0	0,0	60.959,8	0,0	0,0	0,0	60.959,8
Comercialização	80.000,0	54.615,3	0,0	0,0	0,0	54.615,3	0,0	0,0	0,0	54.615,3
Assistência Social	**35.783.371,0**	**38.623.537,7**	**4.949.395,1**	**21.964.447,4**	**2,4**	**16.659.090,2**	**6.399.465,5**	**12.681.980,6**	**2,3**	**25.941.557,0**
Administração Geral	10.950.471,0	11.243.766,2	138.717,0	11.243.766,2	1,2	0,0	2.680.114,9	7.248.005,3	1,3	3.995.760,9
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	19.461,6	5.700,0	13.510,0	0,0	5.951,6	5.700,0	13.510,0	0,0	5.951,6
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	3.233.361,0	49.034,0	131.246,0	0,0	3.102.115,0	19.335,2	44.235,5	0,0	3.189.125,5
Assistência Comunitária	22.854.300,0	22.626.948,9	4.755.944,1	10.574.925,2	1,2	12.052.023,7	3.694.315,4	5.376.229,8	1,0	17.250.719,1
Serviços Urbanos	1.300.000,0	1.300.000,0	0,0	1.000,0	0,0	1.299.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
Previdência Social	**37.829.113,0**	**37.833.517,0**	**38.334,0**	**36.578.061,0**	**4,1**	**1.255.456,0**	**13.849.181,5**	**30.354.967,9**	**5,5**	**7.478.549,1**
Administração Geral	277.618,0	282.022,0	38.334,0	235.022,0	0,0	47.000,0	65.887,5	185.671,0	0,0	96.351,0
Previdência Básica	37.551.495,0	37.551.495,0	0,0	36.343.039,0	4,0	1.208.456,0	13.783.294,0	30.169.296,9	5,5	7.382.198,1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
Saúde	**194.766.818,0**	**251.725.665,2**	**35.626.654,4**	**217.553.350,7**	**24,1**	**34.172.314,5**	**50.806.712,1**	**120.826.650,4**	**21,8**	**130.899.014,8**
Administração Geral	68.764.991,0	63.048.316,8	210.081,5	62.746.070,9	6,9	302.246,0	15.603.312,2	42.129.050,6	7,6	20.919.266,3
Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	200,0	18.600,0	0,0	31.400,0	254,2	319,0	0,0	49.681,0
Tecnologia da Informação	900.000,0	265.040,4	0,0	0,0	0,0	265.040,4	0,0	0,0	0,0	265.040,4
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	54.500,0	100,0	4.600,0	0,0	49.900,0	0,0	0,0	0,0	54.500,0
Atenção Básica	35.983.737,0	33.235.563,3	2.945.194,8	28.613.674,7	3,2	4.621.888,6	5.829.953,9	11.526.251,1	2,1	21.709.312,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.836.535,0	152.671.002,1	31.783.299,8	124.514.168,7	13,8	28.156.833,4	29.141.754,1	66.789.926,0	12,1	85.881.076,1
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,0	435.080,2	0,0	290.954,9	0,0	144.125,3	0,0	0,0	0,0	435.080,2
Vigilância Sanitária	1.000.000,0	742.032,8	215.952,8	458.994,1	0,1	283.038,8	126.928,9	168.470,6	0,0	573.562,2
Vigilância Epidemiológica	843.555,0	1.169.622,5	471.825,5	867.380,5	0,1	302.241,9	104.508,9	212.633,1	0,0	956.989,3
Alimentação e Nutrição	48.000,0	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	54.407,2	0,0	38.807,0	0,0	15.600,2	0,0	0,0	0,0	54.407,2
Trabalho	**1.922.080,0**	**2.010.901,8**	**309.616,4**	**1.663.868,5**	**0,2**	**347.033,2**	**457.418,9**	**1.196.462,0**	**0,2**	**814.439,8**
Administração Geral	1.156.080,0	1.465.571,6	307.696,4	1.529.715,4	0,2	-64.143,8	455.498,9	1.136.943,0	0,2	328.628,6
Tecnologia da Informação	25.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	45.000,0	1.920,0	1.920,0	0,0	43.080,0	1.920,0	1.920,0	0,0	43.080,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Empregabilidade	626.000,0	409.330,2	0,0	132.233,2	0,0	277.097,0	0,0	57.599,0	0,0	351.731,2
Fomento ao Trabalho	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Educação	**305.581.552,0**	**330.936.200,1**	**61.124.128,7**	**317.748.796,9**	**35,2**	**13.187.403,2**	**68.545.543,2**	**172.232.186,3**	**31,1**	**158.704.013,8**
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	12.758,9	3.750,0	5.550,0	0,0	7.208,9	3.450,0	5.250,0	0,0	7.508,9
Ensino Fundamental	220.718.410,0	218.580.757,7	35.806.134,5	212.009.160,7	23,5	6.571.597,1	46.794.019,8	109.461.930,2	19,8	109.118.827,5
Ensino Profissional	50.338,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0
Educação Infantil	65.873.115,0	89.270.060,5	21.990.866,7	85.023.409,3	9,4	4.246.651,2	19.589.594,6	54.744.997,1	9,9	34.525.063,4
Educação de Jovens e Adultos	5.698.772,0	6.214.339,2	792.422,6	6.331.711,4	0,7	-117.372,2	257.425,8	509.286,6	0,1	5.705.052,6
Educação Especial	3.702.103,0	3.292.324,0	0,0	3.553.539,0	0,4	-261.215,0	65.825,6	103.103,6	0,0	3.189.220,4
Educação Básica	9.518.814,0	13.515.621,8	2.530.954,9	10.825.426,5	1,2	2.690.195,2	1.835.227,3	7.407.618,8	1,3	6.108.003,0
Cultura	**3.154.000,0**	**19.545.053,6**	**8.435.962,5**	**16.627.292,1**	**1,8**	**2.917.761,5**	**12.991.824,0**	**14.820.472,4**	**2,7**	**4.724.581,2**
Administração Geral	178.000,0	1.369.488,1	383.959,0	1.137.128,1	0,1	232.360,0	414.879,2	906.883,0	0,2	462.605,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	331.000,0	225.200,0	0,0	0,0	0,0	225.200,0	0,0	0,0	0,0	225.200,0
Difusão Cultural	2.645.000,0	17.950.365,5	8.052.003,5	15.490.164,0	1,7	2.460.201,5	12.576.944,8	13.913.589,4	2,5	4.036.776,1
Direitos da Cidadania	**2.909.000,0**	**2.806.348,2**	**630.000,0**	**1.496.550,0**	**0,2**	**1.309.798,2**	**397.712,3**	**494.781,2**	**0,1**	**2.311.567,1**
Fomento ao Trabalho	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	2.734.681,6	630.000,0	1.496.550,0	0,2	1.238.131,6	397.712,3	494.781,2	0,1	2.239.900,4
Lazer	5.000,0	61.666,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	**157.973.727,0**	**179.609.549,2**	**57.845.231,3**	**173.668.072,4**	**19,2**	**5.941.476,8**	**52.173.532,1**	**117.818.440,3**	**21,3**	**61.791.108,9**
Administração Geral	18.680.931,0	17.631.490,7	-35.186,1	18.714.734,1	2,1	-1.083.243,4	4.405.075,2	12.363.870,0	2,2	5.267.620,8
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Infra-estrutura Urbana	103.400.000,0	138.923.191,4	57.880.734,1	132.858.400,3	14,7	6.064.791,2	36.992.290,0	93.378.403,5	16,9	45.544.787,9
Serviços Urbanos	30.118.710,0	19.370.402,0	0,0	20.351.921,4	2,3	-981.519,4	10.776.483,3	10.776.483,3	1,9	8.593.918,7
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Turismo	700.000,0	0,0	-316,7	-316,7	0,0	316,7	-316,5	-316,5	0,0	316,5
Desporto Comunitário	2.854.086,0	3.164.465,0	0,0	1.743.333,3	0,2	1.421.131,7	0,0	1.300.000,0	0,2	1.864.465,0
Habitação	**4.223.564,0**	**3.605.875,3**	**60.095,4**	**2.263.523,1**	**0,3**	**1.342.352,2**	**382.717,0**	**1.670.478,3**	**0,3**	**1.935.396,9**
Administração Geral	1.320.184,0	1.413.532,7	59.344,2	1.580.957,9	0,2	-167.425,2	381.965,8	989.613,0	0,2	423.919,7
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Habitação Rural	25.000,0	5.355,8	0,0	0,0	0,0	5.355,8	0,0	0,0	0,0	5.355,8
Habitação Urbana	1.558.380,0	1.576.986,7	751,2	679.115,2	0,1	897.871,5	751,2	677.415,3	0,1	899.571,4
Saneamento	**17.600.000,0**	**12.394.786,4**	**3.115.968,5**	**10.999.466,6**	**1,2**	**1.395.319,8**	**4.069.580,8**	**7.180.035,1**	**1,3**	**5.214.751,2**
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,0	12.394.786,4	3.115.968,5	10.999.466,6	1,2	1.395.319,8	4.069.580,8	7.180.035,1	1,3	5.214.751,2
Gestão Ambiental	**14.583.935,0**	**12.746.641,0**	**2.778.569,2**	**9.699.331,5**	**1,1**	**3.047.309,5**	**3.826.029,7**	**5.516.957,5**	**1,0**	**7.229.683,5**
Administração Geral	1.913.325,0	2.669.103,7	854.646,1	2.730.566,7	0,3	-61.462,9	1.106.430,5	2.221.500,2	0,4	447.603,5
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	188.956,6	0,0	0,0	0,0	188.956,6	0,0	0,0	0,0	188.956,6
Preservação e Conservação Ambiental	3.785.000,0	554.882,9	0,0	0,0	0,0	554.882,9	0,0	0,0	0,0	554.882,9
Controle Ambiental	7.065.610,0	9.033.697,8	1.923.923,2	6.968.764,9	0,8	2.064.932,9	2.719.599,2	3.295.457,3	0,6	5.738.240,4
Turismo	1.100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Agricultura	**4.080.645,0**	**4.184.972,2**	**241.314,3**	**2.387.626,6**	**0,3**	**1.797.345,6**	**409.358,6**	**1.468.378,7**	**0,3**	**2.716.593,5**
Administração Geral	1.422.545,0	1.596.237,7	98.935,2	1.701.954,5	0,2	-105.716,8	386.745,2	902.472,3	0,2	693.765,4
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	15.538,4	0,0	0,0	0,0	15.538,4	0,0	0,0	0,0	15.538,4
Promoção da Produção Animal	1.082.600,0	563.509,3	22.613,4	30.786,4	0,0	532.722,9	22.613,4	30.786,4	0,0	532.722,9
Abastecimento	1.500.000,0	1.983.677,9	119.765,8	654.885,8	0,1	1.328.792,1	0,0	535.120,0	0,1	1.448.557,9
Extenção Rural	55.500,0	26.008,9	0,0	0,0	0,0	26.008,9	0,0	0,0	0,0	26.008,9
Indústria	**30.000,0**	**30.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**30.000,0**
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Comércio e Serviços	**120.000,0**	**93.134,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**93.134,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**93.134,0**
Promoção Comercial	20.000,0	18.960,0	0,0	0,0	0,0	18.960,0	0,0	0,0	0,0	18.960,0
Serviços Financeiros	100.000,0	74.174,0	0,0	0,0	0,0	74.174,0	0,0	0,0	0,0	74.174,0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
Comunicações	**8.891.824,0**	**4.131.591,8**	**69.523,9**	**2.653.716,5**	**0,3**	**1.477.875,2**	**760.001,8**	**1.582.234,1**	**0,3**	**2.549.357,6**
Administração Geral	2.471.824,0	2.015.322,7	69.523,9	2.308.154,7	0,3	-292.832,0	569.428,7	1.391.661,1	0,3	623.661,6
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Comunicação Social	6.400.000,0	2.096.269,1	0,0	345.561,9	0,0	1.750.707,2	190.573,1	190.573,1	0,0	1.905.696,0
Transporte	**9.787.103,0**	**8.278.315,2**	**401.225,2**	**5.241.182,1**	**0,6**	**3.037.133,1**	**580.244,4**	**3.827.022,4**	**0,7**	**4.451.292,8**
Administração Geral	1.480.490,0	1.697.324,7	327.635,2	1.766.600,6	0,2	-69.275,9	331.654,4	775.560,8	0,1	921.763,8
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Educação Básica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transportes Coletivos Urbanos	8.276.613,0	6.550.990,5	73.590,0	3.474.581,6	0,4	3.076.409,0	248.590,0	3.051.461,6	0,6	3.499.529,0
Desporto e Lazer	**4.611.186,0**	**3.939.819,7**	**212.580,6**	**2.703.199,5**	**0,3**	**1.236.620,2**	**400.368,2**	**1.109.420,5**	**0,2**	**2.830.399,2**
Administração Geral	1.227.986,0	1.543.421,7	171.180,6	1.665.799,6	0,2	-122.377,9	220.368,2	653.420,5	0,1	890.001,2
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0
Desporto de Rendimento	2.283.200,0	2.176.993,2	41.400,0	1.031.400,0	0,1	1.145.593,2	180.000,0	450.000,0	0,1	1.726.993,2
Desporto Comunitário	1.080.000,0	199.404,8	0,0	0,0	0,0	199.404,8	0,0	0,0	0,0	199.404,8
Encargos especiais	**11.949.662,0**	**13.936.106,4**	**1.224.698,6**	**13.244.280,0**	**1,5**	**691.826,4**	**3.684.286,5**	**11.958.793,2**	**2,2**	**1.977.313,3**
Serviço da Dívida Interna	5.949.662,0	12.211.106,4	1.144.744,4	12.017.786,2	1,3	193.320,3	3.611.776,0	10.748.716,2	1,9	1.462.390,3
Outros Encars Especiais	6.000.000,0	1.725.000,0	79.954,2	1.226.493,9	0,1	498.506,1	72.510,5	1.210.077,0	0,2	514.923,0
Reserva de Contingência	**8.099.979,0**	**8.079.979,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8.079.979,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8.079.979,0**
Reserva de Contingência	8.099.979,0	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	8.079.979,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.288.803,0	47.648.237,3	4.984.077,2	29.262.327,1	3,2	18.385.910,2	8.735.024,7	23.601.690,8	4,3	24.046.546,5
TOTAL (III) = (I + II)	912.240.299,0	1.031.116.472,3	187.309.691,9	902.839.195,8	100,00	128.277.276,5	238.763.030,1	553.355.500,0	100,00	477.760.972,4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.288.803,0	47.648.237,3	4.984.077,2	29.262.327,1	3,2	18.385.910,2	8.735.024,7	23.601.690,8	4,3	24.046.546,5
Legislativa	**325.000,0**	**455.000,0**	**86.119,9**	**251.192,9**	**0,0**	**203.807,2**	**86.119,9**	**251.192,9**	**0,0**	**203.807,2**
Ação Legislativa	325.000,0	455.000,0	86.119,9	251.192,9	0,0	203.807,2	86.119,9	251.192,9	0,0	203.807,2
Judiciária	**716.101,0**	**716.101,0**	**0,0**	**599.443,0**	**0,1**	**116.658,0**	**200.598,6**	**473.279,6**	**0,1**	**242.821,4**
Administração Geral	716.101,0	716.101,0	0,0	599.443,0	0,1	116.658,0	200.598,6	473.279,6	0,1	242.821,4
Administração	**1.990.198,0**	**2.114.637,6**	**124.439,6**	**1.466.648,6**	**0,2**	**647.989,0**	**450.619,7**	**1.229.713,5**	**0,2**	**884.924,1**
Administração Geral	1.990.198,0	2.114.637,6	124.439,6	1.466.648,6	0,2	647.989,0	450.619,7	1.229.713,5	0,2	884.924,1
Segurança Pública	**749.828,0**	**750.152,2**	**324,2**	**449.875,2**	**0,0**	**300.277,0**	**127.819,5**	**356.757,4**	**0,1**	**393.394,8**
Administração Geral	749.828,0	750.152,2	324,2	449.875,2	0,0	300.277,0	127.819,5	356.757,4	0,1	393.394,8
Assistência Social	**478.639,0**	**478.639,0**	**0,0**	**478.639,0**	**0,1**	**0,0**	**130.298,7**	**365.823,5**	**0,1**	**112.815,5**
Administração Geral	478.639,0	478.639,0	0,0	478.639,0	0,1	0,0	130.298,7	365.823,5	0,1	112.815,5

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
Previdência Social	**0,0**	**35.596,0**	**1.666,0**	**35.596,0**	**0,0**	**0,0**	**11.977,2**	**35.596,0**	**0,0**	**0,0**
Administração Geral	0,0	35.596,0	1.666,0	35.596,0	0,0	0,0	11.977,2	35.596,0	0,0	0,0
Saúde	**2.407.632,0**	**2.826.425,1**	**583.000,0**	**2.826.208,3**	**0,3**	**216,7**	**877.292,9**	**1.888.239,6**	**0,3**	**938.185,4**
Administração Geral	2.407.632,0	2.826.425,1	583.000,0	2.826.208,3	0,3	216,7	877.292,9	1.888.239,6	0,3	938.185,4
Trabalho	**176.793,0**	**202.157,2**	**11.264,2**	**55.148,2**	**0,0**	**147.009,0**	**16.243,5**	**37.793,5**	**0,0**	**164.363,7**
Administração Geral	176.793,0	202.157,2	11.264,2	55.148,2	0,0	147.009,0	16.243,5	37.793,5	0,0	164.363,7
Educação	**28.057.356,0**	**35.574.254,2**	**4.079.395,6**	**22.063.678,2**	**2,4**	**13.510.576,0**	**6.520.110,9**	**18.105.124,9**	**3,3**	**17.469.129,3**
Ensino Fundamental	21.260.729,0	27.175.902,9	2.937.164,8	16.876.227,9	1,9	10.299.675,0	5.083.789,6	15.228.900,7	2,8	11.947.002,2
Educação Infantil	5.884.854,0	7.486.578,3	1.142.230,8	4.804.129,3	0,5	2.682.449,0	1.436.321,2	2.810.334,2	0,5	4.676.244,1
Educação de Jovens e Adultos	283.460,0	283.460,0	0,0	85.154,0	0,0	198.306,0	0,0	964,0	0,0	282.496,0
Educação Especial	497.127,0	497.127,0	0,0	235.912,0	0,0	261.215,0	0,0	2.671,0	0,0	494.456,0
Educação Básica	131.186,0	131.186,0	0,0	62.255,0	0,0	68.931,0	0,0	62.255,0	0,0	68.931,0
Cultura	**2.000,0**	**37.980,6**	**25.980,6**	**35.980,6**	**0,0**	**2.000,0**	**13.107,9**	**22.700,5**	**0,0**	**15.280,1**
Administração Geral	2.000,0	37.980,6	25.980,6	35.980,6	0,0	2.000,0	13.107,9	22.700,5	0,0	15.280,1
Urbanismo	**2.881.168,0**	**2.903.087,8**	**21.919,8**	**608.691,8**	**0,1**	**2.294.396,0**	**191.187,2**	**539.814,0**	**0,1**	**2.363.273,8**
Administração Geral	2.881.168,0	2.903.087,8	21.919,8	608.691,8	0,1	2.294.396,0	191.187,2	539.814,0	0,1	2.363.273,8
Habitação	**220.672,0**	**234.672,0**	**13.848,7**	**39.611,7**	**0,0**	**195.060,3**	**11.211,9**	**30.271,0**	**0,0**	**204.401,0**
Administração Geral	220.672,0	234.672,0	13.848,7	39.611,7	0,0	195.060,3	11.211,9	30.271,0	0,0	204.401,0
Gestão Ambiental	**306.768,0**	**306.768,0**	**0,0**	**204.216,0**	**0,0**	**102.552,0**	**56.382,7**	**156.736,7**	**0,0**	**150.031,3**
Administração Geral	306.768,0	306.768,0	0,0	204.216,0	0,0	102.552,0	56.382,7	156.736,7	0,0	150.031,3
Agricultura	**194.903,0**	**206.886,5**	**11.983,5**	**55.073,5**	**0,0**	**151.813,0**	**17.081,8**	**41.295,8**	**0,0**	**165.590,7**
Administração Geral	194.903,0	206.886,5	11.983,5	55.073,5	0,0	151.813,0	17.081,8	41.295,8	0,0	165.590,7
Comunicações	**419.695,0**	**428.369,0**	**8.674,0**	**20.174,0**	**0,0**	**408.195,0**	**6.090,7**	**14.605,6**	**0,0**	**413.763,4**
Administração Geral	419.695,0	428.369,0	8.674,0	20.174,0	0,0	408.195,0	6.090,7	14.605,6	0,0	413.763,4
Transporte	**177.305,0**	**180.067,5**	**2.762,5**	**41.778,5**	**0,0**	**138.289,0**	**11.947,7**	**29.715,2**	**0,0**	**150.352,3**
Administração Geral	177.305,0	180.067,5	2.762,5	41.778,5	0,0	138.289,0	11.947,7	29.715,2	0,0	150.352,3
Desporto e Lazer	**184.745,0**	**197.443,6**	**12.698,6**	**30.371,6**	**0,0**	**167.072,0**	**6.933,8**	**23.031,1**	**0,0**	**174.412,5**
Administração Geral	184.745,0	197.443,6	12.698,6	30.371,6	0,0	167.072,0	6.933,8	23.031,1	0,0	174.412,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	113.432.853,6	289.447.629,8	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	88.535.397,0	103.639.512,2	79.834.005,7	81.178.472,1	85.212.373,0	81.120.053,8	81.520.446,1	1.246.516.360,9	877.149.801,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.636.521,6	6.642.305,2	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	5.499.559,5	7.203.050,2	10.767.169,0	6.856.551,5	7.547.785,8	5.245.449,2	74.087.921,7	68.714.480,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.163.009,6	1.204.137,5	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	1.467.310,0	3.457.530,2	4.722.127,7	2.139.865,3	2.214.617,1	1.386.819,4	21.400.147,5	20.097.715,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.053.953,1	3.710.199,4	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	2.593.124,6	1.457.286,1	2.170.522,8	2.408.082,2	2.499.617,0	2.119.396,8	29.083.643,5	23.569.335,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	184.669,1	455.839,8	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	249.669,1	202.345,5	194.776,5	229.128,0	348.750,8	228.574,2	3.003.379,6	2.595.472,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	553.189,6	668.244,3	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	321.318,2	184.484,6	1.446.887,2	905.986,3	1.223.597,5	748.457,6	9.406.416,6	9.892.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	681.700,2	603.884,2	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	868.137,6	1.901.403,8	2.232.854,8	1.173.489,7	1.261.203,4	762.201,2	11.194.334,5	12.559.078,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.290.828,5	3.117.918,1	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.766.564,5	584.886,8	142.329,9	3.862.075,3	1.796.291,3	153.609,3	2.804.799,0	21.769.070,0	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	5.606.413,1	4.839.665,1	58.029.832,4	5.860.029,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	5.606.413,1	4.839.665,1	58.029.832,4	5.860.029,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	7.308,5	852,8	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	23.180,0	27.249,9	24.234,1	31.461,4	26.576,5	37.849,3	256.681,3	57.978,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.321.641,4	273.851.630,7	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	73.679.706,2	90.941.854,5	66.861.909,5	59.902.654,2	71.671.586,2	67.018.525,8	68.132.831,2	1.081.420.750,8	784.616.776,0
Cota-Parte do FPM	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	9.363.514,6	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.640,6	9.718.518,2	6.280.862,9	113.334.740,3	111.451.085,0
Cota-Parte do ICMS	4.616.197,6	4.260.525,1	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	4.446.549,0	3.734.258,4	4.102.549,6	3.928.123,8	5.630.759,0	5.108.223,2	53.656.955,6	87.955.097,0
Cota-Parte do IPVA	733.711,5	755.690,0	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	3.845.265,7	3.503.418,7	2.642.201,5	2.257.577,1	1.807.606,3	1.237.097,6	18.917.983,0	19.833.413,0
Cota-Parte do ITR	5.466,8	1.151,9	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	447,3	560,4	307,4	493,7	356,6	568,6	22.893,8	11.390,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	112.449,3	78.390,1	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	122.832,2	92.322,0	93.828,6	112.118,8	123.824,8	138.658,0	1.317.541,2	1.785.368,0
Transferências do FUNDEB	16.426.915,6	15.831.437,5	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	21.028.940,8	18.447.598,5	17.477.612,4	31.500.408,0	20.024.736,1	18.501.403,0	224.581.661,3	222.266.435,0
Outras Transferências Correntes	68.780.074,9	244.466.053,3	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	38.103.349,3	52.134.304,9	28.556.974,4	27.935.889,5	25.126.224,2	29.712.724,8	36.866.017,9	669.588.975,6	341.313.988,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.818,3	1.886.952,2	2.128.523,0	2.319.797,4	262.497,8	272.797,5	728.530,9	690.369,8	481.766,1	355.055,9	767.143,3	459.852,3	10.952.104,5	5.819.907,0
DEDUÇÕES (II)	3.687.918,1	4.822.525,3	2.726.853,2	4.153.289,8	4.018.704,2	5.677.641,1	4.132.824,2	4.057.700,7	6.765.460,3	5.327.075,5	3.372.287,5	5.138.028,0	53.880.307,9	22.290.217,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.084.299,4	2.081.053,2	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.653.082,3	470.149,1	26.421,1	3.744.633,9	1.677.446,2	33.468,4	2.696.886,7	17.356.102,9	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	25.786,7	30.644,2	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	106.953,4	59.812,3	122.996,0	120.660,5	134.691,1	104.210,9	919.971,8	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.577.832,0	2.710.827,9	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	3.555.721,7	3.971.467,3	2.897.830,4	3.528.968,8	3.204.128,0	2.336.930,4	35.604.233,2	22.290.217,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	74.413.011,8	79.885.297,5	77.747.766,3	76.382.418,1	1.192.636.053,0	854.859.584,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	74.413.011,8	79.885.297,5	77.747.766,3	76.382.418,1	1.192.636.053,0	854.859.584,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	74.413.011,8	79.885.297,5	77.747.766,3	76.382.418,1	1.192.636.053,0	854.859.584,0

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).
Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
RCL dos últimos 12 meses R$ 1.192.636.053,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	29.972.738,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	9.343.991,8
Civil	0,0	9.343.991,8
Ativo	0,0	9.339.253,5
Inativo	0,0	4.738,3
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	19.979.422,9
Civil	0,0	19.979.422,9
Ativo	0,0	19.979.422,9
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	649.324,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	649.324,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	29.972.738,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2023	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2023
Benefícios - Civil	36.343.039,0	36.343.039,0	25.247.569,4	30.512.266,9
Aposentadorias	29.681.943,0	29.681.943,0	22.031.369,5	26.758.380,3
Pensões	6.661.096,0	6.661.096,0	3.216.199,9	3.753.886,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	36.343.039,0	36.343.039,0	25.247.569,4	30.512.266,9
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-36.343.039,0	-6.370.300,1	4.725.169,5	-539.528,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Até 3º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.205.319,5
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	9.205.319,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 3º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 3º Bim/2023	3º Bim/2023	3º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivaletnes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 3º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 3º Bim/2023	3º Bim/2023	3º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	1.476.074,0	1.516.074,0	270.618,0	193.918,7	186.652,1
Despesas de Capital (XIV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.486.074,0	1.526.074,0	270.618,0	193.918,7	186.652,1
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.486.074,0	-1.526.074,0	-270.618,0	-193.918,7	-186.652,1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.781.798,10	169.269.921,80
DEDUÇÕES (XXIX)	627.713.444,70	556.890.362,60
Disponibilidade de Caixa	606.881.124,20	536.058.042,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	678.649.622,00	592.122.154,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.768.497,80	56.064.112,10
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	20.832.320,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-458.931.646,60	-387.620.440,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-71.311.205,80	

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O 3º BIMESTRE / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	15.704.385,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATóRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-87.015.591,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-118.103.676,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	854.859.584,0	493.009.816,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.714.480,0	43.119.565,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.097.715,0	15.388.269,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.569.335,0	13.248.029,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.595.472,0	1.453.244,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.892.880,0	4.830.731,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.559.078,0	8.199.290,6
Contribuições	12.080.631,0	9.343.991,7
Receita Patrimonial	5.860.029,0	31.858.675,2
Aplicações Financeiras (II)	5.860.029,0	31.858.675,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes[1]	762.326.559,0	405.034.314,8
Cota Parte FPM (80%)	89.160.868,0	42.909.285,0
Cota Parte ICMS (80%)	87.955.097,0	21.918.336,4
Cota Parte IPVA (80%)	19.833.413,0	12.336.023,6
Cota Parte ITR (80%)	11.390,0	2.218,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.785.368,0	555.616,9
Transferências do FUNDEB	222.266.435,0	106.216.124,3
Outras Transferências Correntes	341.313.988,0	221.096.710,5
Demais Receitas Correntes	5.877.885,0	3.653.269,3
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.877.885,0	3.653.269,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	848.999.555,0	461.151.141,0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.227,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	535.227,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	535.227,0	0,0
Transferências de Capital	1.000.000,0	0,0
Convênios	1.000.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.535.227,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	850.534.782,0	461.151.141,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	819.646.120,5	757.317.225,8	453.565.082,6	432.137.336,8	3.241.918,5	39.458.764,4	39.458.764,4
Pessoal e Encargos Sociais	410.446.985,2	402.077.315,8	257.454.679,8	256.189.635,3	198.727,1	72.557,0	72.557,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.015.430,0	822.430,0	770.590,1	770.590,1	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	408.183.705,3	354.417.480,0	195.339.812,7	175.177.111,4	3.043.191,5	39.386.207,4	39.386.207,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	818.630.690,5	756.494.795,8	452.794.492,5	431.366.746,7	3.241.918,5	39.458.764,4	39.458.764,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	173.921.870,6	116.259.642,9	76.188.726,7	66.016.487,8	2.080.917,5	31.818.549,0	31.818.549,0
Investimentos	162.264.353,0	105.048.856,7	66.205.314,4	56.046.152,9	2.080.917,5	31.818.549,0	31.818.549,0
Inversões Financeiras	436.411,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	436.411,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	11.221.106,4	11.210.786,2	9.983.412,3	9.970.334,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	162.700.764,2	105.048.856,7	66.205.314,4	56.046.152,9	2.080.917,5	31.818.549,0	31.818.549,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	989.411.433,7	861.543.652,5	518.999.806,9	487.412.899,6	5.322.836,0	71.277.313,4	71.277.313,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	-102.861.907,9	--	--	--

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.858.675,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	770.590,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-71.773.822,8

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	27.030.048,6	12.823.189,4	0,0	5.974.836,9	33.878.401,1	44.385.355,6	109.792.717,5	3.948.413,7	48.642.524,6	101.587.134,8
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	40.782,5	40.212,7	0,0	0,0	80.995,2	58.271,2	56.189,1	0,0	8.492,5	105.967,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	18.068.521,2	7.849.199,9	0,0	7.583.916,9	18.333.804,2	43.688.372,3	88.277.026,7	2.643,2	42.498.784,6	89.463.971,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	618.922,2	1.224.611,3	0,0	1.081.045,6	762.487,9	1.659.846,9	5.045.123,7	4.772,5	2.008.236,8	4.691.961,3
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	100.460,7	0,0	20.211,3	0,0	80.249,4	457.464,2	0,0	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,3	3.798,3	0,0	3.798,3	289,3	0,0	22.498,6	0,0	19.850,0	2.648,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM MAGÉ	176.021,5	998,3	0,0	998,3	176.021,5	963.689,4	7.159.763,9	496.636,5	1.105.006,4	6.521.810,4
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	46.035.046,0	21.942.009,9	20.211,3	14.644.596,0	53.312.248,6	91.212.999,6	210.353.319,5	4.452.465,9	94.282.894,9	202.830.958,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.413.983,1	882.519,5	0,0	876.973,5	2.419.529,1	3.044.405,0	7.822,4	0,0	0,0	3.052.227,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.343,7	0,0	0,0	0,0	265.343,7	1.080.104,7	0,0	0,0	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	162.605,0	0,0	162.605,0	14.826,7	0,0	395,2	0,0	0,0	395,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	4.383,5	47.780,2	0,0	0,0	52.163,7	6.344,2	289,4	0,0	0,0	6.633,6
TOTAL (II)	2.698.537,0	1.092.904,7	0,0	1.039.578,5	2.751.863,2	4.130.853,9	8.507,0	0,0	0,0	4.139.360,9
TOTAL (I + II)	48.733.583,0	23.034.914,6	20.211,3	15.684.174,5	56.064.111,8	95.343.853,5	210.361.826,5	4.452.465,9	94.282.894,9	206.970.319,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	56.155.402,0	34.920.274,5	62,19
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.097.715,0	15.388.269,7	76,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	1.453.244,0	55,99
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	13.248.029,5	56,21
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	4.830.731,4	48,83
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	221.036.353,0	97.216.526,8	43,98
2.1-Cota-Parte FPM	111.451.085,0	54.286.578,5	48,71
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	111.451.085,0	54.286.578,5	48,71
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	26.950.462,9	30,64
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	683.584,4	38,29
2.4-Cota-Parte ITR	11.390,0	2.734,0	24,00
2.5-Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	15.293.166,9	77,11
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	277.191.755,0	132.136.801,3	47,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	44.207.270,6	19.443.305,4	43,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	25.090.668,2	13.590.895,0	54,17

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	232.352.114,0	148.658.559,0	63,98
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	222.266.435,0	106.427.532,4	47,88
6.1.1-Principal	222.266.435,0	106.216.124,3	47,79
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	211.408,1	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	20.883.746,7	0,00
6.2.1-Principal	0,0	20.764.574,5	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	119.172,2	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.085.679,0	21.347.280,0	211,66
6.3.1-Principal	10.085.679,0	20.877.046,9	207,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	470.233,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	178.059.164,4	86.772.818,9	48,73

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	148.658.559,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	231.898.442,3	232.683.367,0	124.913.434,8	124.610.386,9
10.1- Educação Infantil	59.577.595,3	59.577.595,3	38.380.850,3	38.279.664,3
10.1.1- Creche	20.390.639,0	20.390.639,0	10.510.980,1	10.496.553,1
10.1.2- Pré-escola	39.186.956,3	39.186.956,3	27.869.870,3	27.783.111,3
10.2- Ensino Fundamental	172.320.847,0	173.105.771,7	86.532.584,5	86.330.722,6
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	6.525.704,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
11.1- Educação Infantil	1.825.704,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
11.1.1- Creche	1.125.704,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	700.000,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
11.2- Ensino Fundamental	4.700.000,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	238.424.146,3	233.383.367,0	125.612.440,1	125.309.392,2

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	231.898.442,3	92.004.158,2	89.566.382,7
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	232.598.442,3	92.703.163,5	90.265.388,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	104.060.991,3	92.004.158,2	92.004.158,2	61,9
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	10.673.640,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	3.202.092,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	14.865.855,9	-83.939.883,3	-83.939.883,3	-56,5

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	25.392.955,4	0,0	0,0	0,0	20.238.855,3	-20.238.855,3
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	21.103.078,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	4.289.876,6	0,0	0,0	0,0	20.238.855,3	-20.238.855,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.332.375,7	11.416.383,3	6.513.426,8	4.116.991,7
24.1- Creche	2.725.381,8	2.532.846,8	1.642.512,6	1.292.315,0
24.2- Pré-escola	12.606.993,9	8.883.536,6	4.870.914,3	2.824.676,8
25- ENSINO FUNDAMENTAL	23.676.655,4	15.911.034,8	9.537.906,8	6.625.586,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	39.009.031,1	27.327.418,2	16.051.333,6	10.742.577,9

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	141.663.773,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	86.772.818,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	54.890.954,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.034.200,33	54.890.954,73	41,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	30.617.542,0	17.847.112,0
35.1- Salário-Educação	26.609.780,0	15.148.508,1
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.857.762,0	2.368.664,8
35.4- PNATE	50.000,0	5.561,6
35.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,0	324.377,5
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,0	14.588,5
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	152.438.195,0	88.442.443,2
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	184.055.737,0	106.304.143,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.109.852,36	22.397.768,73	10.045.714,77	9.411.046,64
41.1- Creche	5.111.694,43	3.799.831,92	1.398.966,87	1.398.966,87
41.2- Pré-escola	20.998.157,93	18.597.936,81	8.646.747,90	8.012.079,77
42- ENSINO FUNDAMENTAL	42.601.913,40	27.252.968,66	16.898.028,35	14.036.989,30
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.711.765,76	49.650.737,39	26.943.743,12	23.448.035,94

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	364.510.454,29	339.812.475,12	190.337.311,18	181.807.393,38
47.1- Despesas Correntes	345.469.484,40	333.046.978,40	184.263.337,78	176.331.568,24
47.1.1- Pessoal Ativo	268.263.132,97	268.263.132,97	159.869.337,59	153.848.032,19
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	77.206.351,43	64.783.845,43	24.394.000,19	22.483.536,05
47.2- Despesas de Capital	19.040.969,89	6.765.496,72	6.073.973,40	5.475.825,14
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	19.040.969,89	6.765.496,72	6.073.973,40	5.475.825,14

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	148.658.559,04	15.148.508,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.658.559,04	15.148.508,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	148.658.559,04	15.148.508,08

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
104.060.991,33	89.566.382,70	60,25

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
101.007.965,89	86.772.818,91	14.235.146,98	10,77

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**56.155.402,0**	**56.155.402,0**	**34.920.274,6**	**62,2**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.097.715,0	20.097.715,0	15.388.269,7	76,6
IPTU	11.561.972,0	11.561.972,0	11.046.865,6	95,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.535.743,0	8.535.743,0	4.341.404,1	50,9
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	1.453.244,0	56,0
ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	1.453.244,0	56,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	23.569.335,0	13.248.029,5	56,2
ISS	20.654.509,0	20.654.509,0	12.822.481,2	62,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.914.826,0	2.914.826,0	425.548,3	14,6
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	9.892.880,0	4.830.731,4	48,8
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**221.036.353,0**	**221.036.353,0**	**97.216.526,7**	**44,0**
Cota-Parte FPM	111.451.085,0	111.451.085,0	54.286.578,5	48,7
Cota-Parte ITR	11.390,0	11.390,0	2.734,0	24,0
Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	87.955.097,0	26.950.462,9	30,6
Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	19.833.413,0	15.293.166,9	77,1
Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.785.368,0	683.584,4	38,3
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**277.191.755,0**	**277.191.755,0**	**132.136.801,3**	**47,7**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.242.295,0	3.010.090,8	2.375.961,9	78,9	693.001,7	23,0	608.179,2	20,2
Despesas Correntes	14.242.295,0	3.010.090,8	2.375.961,9	78,9	693.001,7	23,0	608.179,2	20,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.090.076,0	25.408.365,4	23.144.187,7	91,1	13.350.738,7	52,5	13.323.789,1	52,4
Despesas Correntes	24.090.076,0	25.408.365,4	23.144.187,7	91,1	13.350.738,7	52,5	13.323.789,1	52,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.450.217,0	31.364.131,9	31.018.436,9	98,9	23.449.894,7	74,8	21.798.282,6	69,5
Despesas Correntes	21.340.217,0	31.262.177,9	31.018.436,9	99,2	23.449.894,7	75,0	21.798.282,6	69,7
Despesas de Capital	110.000,0	101.954,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**59.782.588,0**	**59.782.588,1**	**56.538.586,5**	**94,6**	**37.493.635,1**	**62,7**	**35.730.250,9**	**59,8**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	56.538.586,5	37.493.635,1	35.730.250,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**56.538.586,5**	**37.493.635,1**	**35.730.250,9**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.820.520,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	17.673.114,9	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	0,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**42,8**	**28,4**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	19.820.520,2	56.538.586,5	36.718.066,3	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	133.500.309,0	133.500.309,0	65.521.574,3	49,1
Provenientes da União	105.248.594,0	105.248.594,0	35.737.501,2	34,0
Provenientes dos Estados	28.251.715,0	28.251.715,0	29.784.073,1	105,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**133.500.309,0**	**133.500.309,0**	**65.521.574,3**	**49,1**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.741.442,0	30.225.472,6	26.237.712,9	86,8	10.833.249,4	35,8	6.663.257,4	22,0
Despesas Correntes	19.431.442,0	13.376.475,2	12.729.739,0	95,2	4.823.817,8	36,1	4.211.490,0	31,5
Despesas de Capital	2.310.000,0	16.848.997,3	13.507.973,9	80,2	6.009.431,6	35,7	2.451.767,4	14,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.746.459,0	127.262.636,7	101.369.980,7	79,7	53.439.187,0	42,0	49.605.489,4	39,0
Despesas Correntes	49.576.263,0	86.385.492,0	81.121.005,8	93,9	47.692.361,0	55,2	44.579.638,2	51,6
Despesas de Capital	13.170.196,0	40.877.144,7	20.248.975,0	49,5	5.746.826,0	14,1	5.025.851,2	12,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,0	445.798,4	331.501,5	74,4	40.546,6	9,1	40.546,6	9,1
Despesas Correntes	200.000,0	233.691,6	130.112,9	55,7	40.546,6	17,4	40.546,6	17,4
Despesas de Capital	0,0	212.106,8	201.388,6	94,9	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000.000,0	731.314,5	418.447,5	57,2	127.924,0	17,5	114.384,4	15,6
Despesas Correntes	600.000,0	690.475,1	377.608,1	54,7	127.924,0	18,5	114.384,4	16,6
Despesas de Capital	400.000,0	40.839,4	40.839,4	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XXXVI)	843.555,0	1.169.622,5	867.380,5	74,2	212.633,1	18,2	212.633,1	18,2
Despesas Correntes	843.555,0	958.060,1	788.961,6	82,3	212.633,1	22,2	212.633,1	22,2
Despesas de Capital	0,0	211.562,3	78.418,9	37,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.812.406,0	34.934.557,7	34.615.849,3	99,1	20.567.714,5	58,9	20.548.714,5	58,8
Despesas Correntes	50.812.406,0	34.480.078,5	34.161.370,3	99,1	20.358.167,4	59,0	20.339.167,4	59,0
Despesas de Capital	0,0	454.479,2	454.479,0	100,0	209.547,2	46,1	209.547,2	46,1
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**137.391.862,0**	**194.769.502,4**	**163.840.972,4**	**84,1**	**85.221.254,6**	**43,8**	**77.185.025,4**	**39,6**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	35.983.737,0	33.235.563,4	28.613.674,8	86,1	11.526.251,1	34,7	7.271.436,6	21,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	86.836.535,0	152.671.002,1	124.514.168,4	81,6	66.789.925,7	43,7	62.929.278,5	41,2
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	200.000,0	445.798,4	331.501,5	74,4	40.546,6	9,1	40.546,6	9,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	1.000.000,0	731.314,5	418.447,5	57,2	127.924,0	17,5	114.384,4	15,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	843.555,0	1.169.622,5	867.380,5	74,2	212.633,1	18,2	212.633,1	18,2
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	72.262.623,0	66.298.689,6	65.634.286,2	99,0	44.017.609,2	66,4	42.346.997,1	63,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**197.174.450,0**	**254.552.090,5**	**220.379.558,9**	**86,6**	**122.714.889,7**	**48,2**	**112.915.276,3**	**44,4**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**197.174.450,0**	**254.552.090,5**	**220.379.558,9**	**86,6**	**122.714.889,7**	**48,2**	**112.915.276,3**	**44,4**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0 0	0 0	0 0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	1.250.807.363,3	1.192.636.053,0	1.199.306.315,7	1.206.013.884,3	1.212.758.967,5	1.219.541.775,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

DESPESAS DE PPP	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	1.226.362.518,2	1.233.221.408,7	1.240.118.660,2	1.247.054.487,1	1.254.029.105,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	856.394.811,0
Previsão Atualizada da Receita	856.394.811,0
Receitas Realizadas	512.989.239,0
Deficit Orçamentário	40.366.261,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	912.240.299,0
Créditos Adicionais	118.876.173,4
Dotação Atualizada	1.031.116.472,4
Despesas Empenhadas	902.839.195,8
Despesas Liquidadas	553.355.500,0
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	902.839.195,8
Despesas Liquidadas	553.355.500,0

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.192.636.053,0

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	29.972.738,9
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	25.247.569,4
Resultado Previdenciário (III-IV)	4.725.169,5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-71.773.822,9	0,0%
Resultado Primário	0,0	-102.861.908,0	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	71.768.497,6	20.211,3	15.684.174,5	56.064.111,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	305.705.680,0	4.452.465,9	94.282.894,9	206.970.319,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	377.474.177,6	4.472.677,2	109.967.069,4	263.034.431,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

SMF/DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	54.890.954,7	25%	41,5%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	92.004.158,2	70%	61,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.493.635,1	0,0%	28,4%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMEC

PUBLICAÇÃO DA GESTÃO ATUAL POR OMISSÃO DA GESTÃO ANTERIOR

SMEC - LEI 14017/2020 – LEI FEDERAL ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO 2

Homologação Final dos Projetos Deferidos – Edital de Cultura de Magé – Edital 001/2020

1. POLIANA SARDINHA DE CAMPOS
CPF: 07818430733
AULA VIRTUAL

Avaliação	Deferido

2. VIRGINIA DE BARCELOS RIGUETE
CPF: 12472411731
COMPARTILHAR CONHECIMENTO É MULTIPLICAR SABEDORIA

Avaliação	Deferido

3. VITOR DE LUCENA GUIMARÃES
CPF: 15416250720
LIVE MELODIA

Avaliação	Deferido

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAGÉ
CNPJ: 02.995.820/0001-96
ELEMENTAR: TERRA, FOGO, ÁGUA E AR

Avaliação	Deferido

5. JORGE ANTONIO DE ALMEIDA SILVA
CPF: 90149650797
JORGE MONGÓ - AMIGO DE DEUS

Avaliação	Deferido

6. ROGERIO NUNES
CPF: 10567642798
MPB COM ROGERIO NUNES

Avaliação	Deferido

7. SULAMITA COIMBRA
CPF:131204447-07
HISTORIANDO NAS CANTIGAS DE RODA

Avaliação	Deferido

8. DIAMANTINO JUNIOR DE FARIA ALVES
CPF: 113118587-09
CONHECENDO A CACHOEIRA DO MONJOLOS

Avaliação	Deferido

9.MARG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 03.740.562/0001-60
ALÉM DO SAMBA - A LIVE

Avaliação	Deferido

10.RAQUEL BEZERRA DE VASCONCELOS
CPF: 13577134798
OFICINA DE ARTESANATO

Avaliação	Deferido

11. LUCAS SILVERIO DE LIMA
OFICINA DE PRODUÇÃO CULTURAL (LEIS DE INCENTIVO)
CPF: 10208367764

Avaliação	Deferido

12.ANA CAROLINA RODRIGUES CARVALHO LIMA LEAL
CPF: 154.942.017-83
HISTÓRIA DO POÇO BENTO

Avaliação	Deferido

13.HUDSON DA SILVA CORDEIRO
CPF: 154116027-42
PROJETO ANDORINHAS X GUARANY

Avaliação	Deferido

14. DANY VIGNÉ TEIXEIRA DE MORAES
CPF: 15324674788
SOM - SARAU ONLINE DE MAGÉ

Avaliação	Deferido

15. EDNEL MOURA DA SILVA
CPF: 077444877-17
NEY SILVA ENCONTRO DE GERAÇÕES

Avaliação	Deferido

16. RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 05324364746
FAEL SANTOS NA RAIZ

Avaliação	Deferido

17. GUILHERME SILVA DOS SANTOS
CPF: 105950517-74
GUINETTO - "O BEM"

Avaliação	Deferido

18. VAGNER SOUZA DOS SANTOS
CPF: 10945133774
BANDA DO PREGUINHO - PRIMAVERA / VERÃO

Avaliação	Deferido

19. BANDA VORTEX
CPF: 029.894.617-36
TRIBUTO 80 AO ROCK NACIONAL

Avaliação	Deferido

20. HARLEN NOGUEIRA REIS DA SILVA
CPF: 159038717-12
O CAMINHO DO OURO

Avaliação	Deferido

21. CRISTINA DE PINHO PAULA
CPF: 64162540772
BAILE DA CRIS

Avaliação	Deferido

22. SANDRO BORGES
CPF: 07825219759
PAGODÃO DO ZUMBI - TRADIÇÃO NUNCA MORRE

Avaliação	Deferido

23. HEDER OLIVEIRA SOUZA SERVIO
CPF: 05324364746
SEU AMOR ME TROUXE DE VOLTA - A LIVE

Avaliação	Deferido

24.SÍLVIA FARIAS MOTA
CPF: 15690330728
PROJETO PIEDADE, PÓS REVITALIZAÇÃO DO PIER

Avaliação	Deferido

25. FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES
CPF: 117.201.277-60
PROJETO TRADIÇÃO DA NOSSA TERRA, QUILOMBO DO FEITAL

Avaliação	Deferido

26.NATÁLIA BASTOS DE SOUZA
CPF: 13375463741
IZZY BEY - POESIA PERIFÉRICA

Avaliação	Deferido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMEC

PUBLICAÇÃO DA GESTÃO ATUAL POR OMISSÃO DA GESTÃO ANTERIOR

SMEC - LEI 14017/2020 – LEI FEDERAL ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO 2

Homologação Final dos Projetos Deferidos – Edital de Cultura de Magé – Edital 001/2020

27. CLARA BASTOS PEREIRA
CPF: 13669675779
QUILOMBO DA MARIA CONGA DEFERIDO

Avaliação	Deferido

28. ADRIANO PIO
CPF: 154.221.017-82
LAGE A PRIMEIRA ESTRADA DE FERRO DO BRASIL

Avaliação	Deferido

29. VIVIANE NATALIA RIBEIRO SILVA DE MORAES
CPF: 12350598713
ENCONTROS E DESENCONTROS DA PRINCESA PALHAÇA BIBIU

Avaliação	Deferido

30. LUCLANE JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 08563026780
JUVENTUDE K10 À VONTADE

Avaliação	Deferido

31. CARLOS HENRIQUE MARTINS DA COSTA JUNIOR
CPF: 14791867750
FIM DE ANO COM KAFOFOLIA

Avaliação	Deferido

32. ADRIANO MOZA FARIAS
PROJETO 1 DIA DE CARANGUEJEIRO
CPF: 113.427.697-40

Avaliação	Deferido

33. FELIPE DE OLIVEIRA PINTO (CARMEM LUZIA)
CPF: 15262289711
SANTA MAGÉ

Avaliação	Deferido

34. MATHEUS SILVEIRA DE ANDRADE
CPF: 11701690748
PARQUE MUNICIPAL BARÃO DE MAUÁ

Avaliação	Deferido

35. ELIZABETH PEREIRA JUSTINO
CPF: 12828032720
BETHINHA JUSTINO CONVIDA

Avaliação	Deferido

36. CIRO EDUARDO DA SILVA PEIXOTO
CPF: 11416277227
JULIANO ARRIGONI - AS MELHORES

Avaliação	Deferido

37. SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 13460035722
SERGINHO OLIVEIRA "REFRIGÉRIO"

Avaliação	Deferido

38. RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 13158334763
RUBENS NASCIMENTO - NO RITMO DA AMIZADE

Avaliação	Deferido

39. JULIANA LEAL PARREIRA
CPF: 11938999746
JULIANA LEAL - CONVERSA MUSICAL

Avaliação	Deferido

40. DOUGLAS DE ALMEIDA MELO DA SILVA
CPF: 143.529.997-33
O NOVO NORMAL DOS PROFESSORES

Avaliação	Deferido

41. PÉROLA BASTOS PEREIRA
CPF: 14799526723
OS FILHOS DA QUARENTENA

Avaliação	Deferido

42. PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MELO DA SILVA
CPF: 21692094769
PROJETO ACADEMIA MAGEENSE DE LETRAS

Avaliação	Deferido

43. TARCISIO ULMANN RODRIGUES
CPF: 131.338.687-13
PROJETO ORQUESTRA AQUARIUS

Avaliação	Deferido

44. CARLA DE ALMEIDA LUBANCO
CPF: 05033207300
PROMOVENDO O MEIO AMBIENTE EM MAGÉ

Avaliação	Deferido

45. REISSON DA SILVA GUIZARDI
CPF: 16536244770
REISSON SAMBA E PAGODE

Avaliação	Deferido

46. ALBERMAR SANTOS
CPF: 74336800715
SERESTA ON LINE

Avaliação	Deferido

47. RHUAN LUCAS ALBINO DE OLIVEIRA - CPF: 15176154706
ORQUESTRA SONNORUS SONNORUS LIVE - Levar música de qualidade através de uma Live Show, atingindo a todos os públicos

Avaliação	Deferido

48. LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA
CPF: 102304607-55
MAGÉ EM CENA - DO PALCO À TELA

Avaliação	Deferido

49. ALEXANDRE DAS DORES RIBEIRO
CPF: 08653826700
PROJETO QUITUTES DO QUILOMBO QUILOMBÁ

Avaliação	Deferido

50. MARIA GORETTE DA SILVA REMIGIO
CPF: 845.418.147-49
HORRORES DE MAGÉ DOCUMENTÁRIO

Avaliação	Deferido

51 .LAYENE FREITAS RODRIGUES
CPF: 111.661.377-83
O ARTESÃO ANDARILHO DOCUMENTÁRIO

Avaliação	Deferido

52. ANDREIA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO DA COSTA LIMA
CPF: 090901357-82
CARNAVAL DE MAGÉ E SUAS HISTÓRIAS

Avaliação	Deferido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMEC

PUBLICAÇÃO DA GESTÃO ATUAL POR OMISSÃO DA GESTÃO ANTERIOR

SMEC - LEI 14017/2020 – LEI FEDERAL ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO 2

Homologação Final dos Projetos Deferidos – Edital de Cultura de Magé – Edital 001/2020

53. LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS
CPF: 09534757780
TEATRO VIVO

Avaliação	Deferido

54. NATHALIA VIANA MARINS
CPF: 144.696.597-03
SAMBA E HISTORIA

Avaliação	Deferido

55. LUCIANO DE SÁ ALVARENGA
CPF: 994.387.807-00
INTERPRETAÇÃO DO TRECHO DA POESIA CASTRO ALVES (NAVIO NEGREIRO)

Avaliação	Deferido

56. FELLIPE DE AGUIAR LEAL
CPF: 152.585.907-20
FELLIPE LEAL E AMIGOS

Avaliação	Deferido

57.GUILHERME LOPES
CPF: 17819933780
FOLIA EM CASA

Avaliação	Deferido

58. INSTITUIÇÃO ESPIRITUALISTA ONI LEWA - QUILOMBO QUILOMBÁ
CNPJ: 03.338.450/0001-87
OFICINA DE BONECAS AFRICANAS - QUILOMBO QUILOMBÁ

Avaliação	Deferido

59. JONATHAN DIAS NOBRE
CPF: 058.260.607-19
OFICINA DE ARTE AFRICANA COM FERRO E MADEIRA

Avaliação	Deferido

60. DIAMANTINO SILVA ALVES
CPF: 71002553768
PODCAST DIREITOS AUTORAIS E PLÁGIO NA INTERNET

Avaliação	Deferido

61. JOÃO VITOR DOS SANTOS
CPF: 06389608780
STAND-UP COMEDY

Avaliação	Deferido

62. KAROLINE SAD CORREA
CPF: 14500656782
APRESENTAÇÃO E AULA DE DANÇA DE SALÃO

Avaliação	Deferido

63. ADRIANA FERREIRA SAD
CPF: 95394397791
OFICINA DE ORIGAMI

Avaliação	Deferido

64. SANDRA CRISTINA RODRIGUES PIO LAGE
CPF: 07041340716
OS ADEREÇOS DE PINTINHO, SUA HISTÓRIA COM O CARNAVAL DE MAGÉ

Avaliação	Deferido

65. MARLA LUIZA MOZA FARIAS
CPF: 22163050149
LIVE MÚSICA PARA AS CRIANÇAS

Avaliação	Deferido

66. LUIZ PAULO NETO DA COSTA
CPF: 15044470775
DANCE - APERTE O PLAY

Avaliação	Deferido

Parecer:

Analisados os requisitos mínimos para o deferimento neste edital, o Comitê Gestor, composta por servidores da SMEC e membros da Sociedade Civil de Magé, declara o resultado acima, assinando abaixo a homologação do resultado da avaliação das propostas do Edital 001/2020, com os projetos deferidos, habilitados a receber o valor de R$3.969,60 (Três Mil Novecentos Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), cada, total de, R$ 261.993,60 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos.

Magé, 12 de novembro de 2020.

01- Sandra Regina de O. Azevedo
Assinatura
Nome completo SANDRA REGINA DE O. AZEVEDO
Cpf 763.460.217-53

02- Tayla Sebastian
Assinatura
Nome completo TAYLA ALVES SEBASTIAN.
Cpf 868.626.937-00

03- Edir Gonçalves de Sousa
Assinatura
Nome completo EDIR GONÇALVES DE SOUSA
Cpf 79656978668

04- Marcelo Augustinho Paulo
Assinatura
Nome completo MARCELO AUGUSTINHO PAULO
Cpf 03779116740

05- Ronaldo Medeiros Machado
Assinatura
Nome completo RONALDO MEDEIROS MACHADO
Cpf 12584782774

06-
Assinatura
Nome completo
Cpf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

PORTARIA Nº 0020/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. decisão, à fl. 28, conforme o processo nº 025/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 025/IPMM/2023, **Pensão Vitalícia** a Sra. **VERA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS,** cônjuge do servidor falecido **WILSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **997088**, Agente Municipal, nível Elementar III, letra "I" (aposentado)**,** com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/ art. 28, II, a, da Lei nº 2.580/2021, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 30/03/2023.

R$ 1.037,58 (coeficiente de 60%) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R$ 282,42 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

Total dos Proventos de Pensão: R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21

PORTARIA Nº 0021/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "h" da Lei Municipal nº 2579/2021 e, **CONSIDERANDO** o Art. 3º do Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para serem Fiscais do **Contrato nº 0308/2023**, constante do **Processo administrativo nº 1.082/2023**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, E ENTRE REGIMES PROPRIOS, NA HIPOTESE DE CONTAGEM RECIPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829. DE 02 DE JULHO DE 2020.**

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
VALERIA OLIVEIRA CARNEIRO	T-2577	FISCAL ADMINISTRATIVO
THIAGO SILVA CEZAR	20.001	FISCAL DE CONTRATO

MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21

PORTARIA Nº 0022/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "f" da Lei Municipal nº 2579/2021.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 20002, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Índice CCB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2023
ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21

PORTARIA Nº 0023/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "f" da Lei Municipal nº 2579/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e celeridade nos serviços administrativos prestados nos processos administrativos que se referem a pagamentos realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé – IPMM;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CAROLINE ARAUJO RODRIGUES ROGOGINSKY COSTA**, para responder como **TESOUREIRA** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023
ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé- IPMM

Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada aos **13** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e vinte e três na sala de reunião do Instituto de Previdência, situada na Rua Presidente Castello Branco nº 130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos**. Dando início à reunião, às **10h48min**, o Senhor Armando T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos. **Item 1:** Foi feito a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou para o **item 2:** O Presidente informou que o Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP deve ser emitido essa semana, considerando exigência no Processo Administrativo nº 1082/2023, ref. DATAPREV/ComPrev. Informando, ainda, ao Conselheiro João Batista Paula de Lira que foram transmitidos ao TCE-RJ dois (02) processos de aposentadoria: 16.191/2017, tendo como requerente Carlos Henrique Buenaga e 457/2018, tendo como requerente Nelza Virginio Lima, entregando cópia do recebimento do TCE-RJ. E, ainda, informou aos Conselheiros presentes o desejo de ter em saldo bancário o valor equivalente a duas folhas de pagamento, bem como fazer empréstimos consignados para aquisição de imóveis. Esperando o Instituto capitalizar o montante necessário, por isso o Instituto ter somente gastos ordinários e necessários. Logo, após, o Presidente apresenta relatórios recebidos do setor de Transmissão, através do memorando nº 0084/2023, datado de 01/06/2023 para conhecimento dos trabalhos realizados pelos servidores do Instituto. Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da o palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 12horas. Eu, _____ , Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 13 de junho de 2023.

Assinaturas dos presentes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé- IPMM

Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reunião do Instituto de Previdência, situada na Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas, exercício de 2022.** Dando início à reunião, às 14h41min, o Senhor Armando T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos. O Conselheiro Thiago Medeiros sugeriu que os membros presentes fossem à Diretoria de Contabilidade Geral para verificar junto ao contador responsável pela elaboração das contas, Sr. Marcos Roberto Moreira Vicente, se as contas estavam de acordo e se havia alguma observação, em virtude de não conseguir contato telefônico com o mesmo, o que foi aceito por todos presentes, haja vista que os relatórios da referida Prestação de Contas não haviam sido encaminhados para apreciação do Conselho. Ao chegar na Diretoria de Contabilidade Geral e após as explicações do Sr. Marcos Roberto aos Conselheiros, foi deliberado aprovada as contas do exercício 2022, considerando que as Demonstrações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais do IPMM do exercício 2022 foram realizadas com auxílio dos servidores da PMM, uma vez que o Instituto de Previdência não tem contador próprio visto a dificuldade na admissão de profissional com experiência. O Conselheiro Thiago Medeiros, sugeriu a todos que fosse encaminhado bimestralmente oficio a Diretoria de Contabilidade solicitando os balancetes financeiros para que o Conselho possa acompanhar periodicamente, haja vista que tal encaminhamento não tem acontecido, conforme se esperava, o que foi aceito por todos e aprovado. Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrado a reunião, às 16h40min. Eu, ——— , Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 29 de junho de 2023.

Assinaturas dos presentes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé- IPMM

Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reunião do Instituto de Previdência, situada na Rua Presidente Castello Branco nº 130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. Às 10h45min, o Senhor Armando T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença e remarcou a reunião para o dia 18/07/2023, às 10 horas, considerando a falta de quórum para a realização da reunião. Eu, _____ , Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 11 de julho de 2023.

Assinaturas dos presentes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

COMISSÃO ELEITORAL

Relação dos candidatos inscritos para concorrerem na eleição do Conselho de Administração do IPMM – Lei Municipal nº 2579/2021

CANDIDATOS DOS SERVIDORES ATIVOS	
TITULAR	Cintia Maria Azevedo Pereira – Matrícula T-0578
SUPLENTE	Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

CANDIDATOS DOS SERVIDORES INATIVOS	
TITULAR	Rita de Cassia Rodrigues – Matrícula 990252
SUPLENTE	Valkyria Azevedo Roma Santos – Matrícula 990585

Magé-RJ, 28 de julho de 2023.

VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula T-2577

CLÁUDIA DOS SANTOS MEDEIROS
Secretária da Comissão Eleitoral
Matrícula T-1397

EDNA DA CONCEIÇÃO MARQUES VASCONCELOS
Membro da Comissão Eleitoral
Matrícula T-3108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 315/2023
PROCESSO: 7131/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 035/2023
PARTES: O Município de Magé e Inovar Prisdayane Tintas Ltda
OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulica, serralheria, elétrica, pintura e ferramentas
VALOR: R$ 30.041.971,19 (trinta milhões, quarenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 17/07/2023
MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GLAUCO CORDEIRO DE MORAIS
PRISDAYANE TINTAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 316/2023
PROCESSO: 7131/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 035/2023
PARTES: O Município de Magé e Inovar Prisdayane Tintas Ltda
OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulica, serralheria, elétrica, pintura e ferramentas
VALOR: R$ 1.659.898,61 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 17/07/2023
FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GLAUCO CORDEIRO DE MORAIS
PRISDAYANE TINTAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 317/2023
PROCESSO: 7131/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 035/2023
PARTES: O Município de Magé e Inovar Prisdayane Tintas Ltda
OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulica, serralheria, elétrica, pintura e ferramentas
VALOR: R$ 5.505.544,04 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarto centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 17/07/2023
SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GLAUCO CORDEIRO DE MORAIS
PRISDAYANE TINTAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 318/2023
PROCESSO: 4726/2023
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 025/2023
PARTES: O Município de Magé e Egle Deizi Santos Teixeira
OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida José de Anchieta, 216, Centro, Magé, RJ, onde será estabelecida o Comitê Gestor de Erradicação do Sub-Registro Civil de nascimento e Ampliação de acesso a Documentação Básica.
VALOR: R$ 31.344,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 24/07/2023
FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EGLE DEIZI SANTOS TEIXEIRA
LOCADOR
RODRIGO CARVALHO DA SILVA
ROCHA CARVALHO IMOBILIÁRIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 322/2023
PROCESSO: 18168/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 013/2023
PARTES: O Município de Magé e MDF Eventos Esportivos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa com reconhecimento da confederação brasileira de futsal para fornecimento de estrutura, premiação, alimentação, hospedagem e materiais diversos para a realização da copa do mundo de futsal sub-17
VALOR: R$ 1.569.616,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais)
PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até o dia 02/12/2023, de acordo com o período a ser realizado a Copa do Mundo de Futsal Sub-17 entre os dias 25 de novembro até 02 de dezembro de 2023, ou enquanto durarem as obrigações assumidas.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 27/07/2023
GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE
FELIPE DE ANDRADE MUCZFELDT
MDF EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 323/2023
PROCESSO: 33370/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 032/2023
PARTES: O Município de Magé e Atacarejo Bess e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de fardamento para a guarda municipal de Magé
VALOR: R$ 130.359,30 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 31/07/2023
ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CARLOS ALEXANDRE PASTRO BESSA
ATACAREJO BESS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 324/2023
PROCESSO: 5159/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 033/2023
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços ltda
OBJETO: Aquisição de fardamento para a guarda municipal de Magé
VALOR: R$ 35.959,75 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 31/07/2023
ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 325/2023
PROCESSO: 33882/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2023
PARTES: O Município de Magé e Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho social no empreendimento residencial lírio do vale
VALOR: R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 31/07/2023
MARCOS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE
URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 326/2023
PROCESSO: 33883/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2023
PARTES: O Município de Magé e Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em contratação de empresa ref, convenio trabalho social Lotus Siaf
VALOR: R$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 31/07/2023
MARCOS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE
URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 116/2021
PROCESSO: 20799/2021
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 044/2021
PARTES: O Município de Magé e Carlos Alberto Santana Campos
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com incidência do reajuste anual do contrato que tem por objeto a locação de Imóvel situado na Avenida Sebastião R. de Oliveira (Antiga Rua das Flores), 144, Barbuda, 1º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecido o Centro de Referência de Assistência Social Magé II - CRAS
VALOR: R$ 60.145,68 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 18/07/2023
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIA
CARLOS ALBERTO SANTANA CAMPOS
LOCADOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 141/2021
PROCESSO: 27291/2020
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 064/2021
PARTES: O Município de Magé e Joilson Rodrigues Benevides
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com incidência do reajuste anual do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Conde de Boa Vista, 195, Parque Imperador, Magé, RJ, onde está estabelecida a USF LAGOA
VALOR: R$ 18.426,48 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 31/07/2023
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO
JOILSON RODRIGUES BENEVIDES
LOCADOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 159/2021
PROCESSO: 15277/2023
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 051/2021
PARTES: O Município de Magé e Epólio, Sr. Jayme Augusto da Costa
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com incidência do reajuste anual do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado à rua Sebastião Reis, lote 06, quadra 5, Magé, RJ, onde está estabelecida a Secretaria de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda
VALOR: R$ 64.172,52 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 26/07/2023
FERNANDO JOSÉ ASSUMPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
LOCATÁRIO
JAYME AUGUSTO DA COSTA (ESPÓLIO)
LOCADOR
LUCIA BEATRIZ RESINENTE DA COSTA
PROCURADORA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
INSTRUMENTO: Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 002/2023
PROCESSO: 13220/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2022
OBJETO: Alteração do disposto na cláusula sétima – dotação orçamentária do contrato
FUNDAMENTO: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 14/07/2023
MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços
PROCESSO: 33370/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 032/2023
PARTES: O Município de Magé e Atacarejo Bess e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de fardamento para a guarda municipal de Magé
VALOR: R$ 130.359,30 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 31/07/2023
ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CARLOS ALEXANDRE PASTRO BESSA
ATACAREJO BESS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços
PROCESSO: 5159/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 033/2023
PARTES: O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços ltda
OBJETO: Aquisição de fardamento para a guarda municipal de Magé
VALOR: R$ 35.959,75 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 31/07/2023
ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços
PROCESSO: 7131/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 035/2023
PARTES: O Município de Magé e Inovar Prisdayane Tintas Ltda
OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulica, serralheria, elétrica, pintura e ferramentas
VALOR: R$ R$ 37.817.250,34 (trinta e sete milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 17/07/2023
MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GLAUCO CORDEIRO DE MORAIS
PRISDAYANE TINTAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
INSTRUMENTO: Termo de rescisão do contrato 067/2023
PROCESSO: 27988/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 003/2023
PARTES: O Município de Magé e S.J. Serviços e soluções Ltda
OBJETO: Rescisão do Contrato nº 067/2023, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de mobiliário escritório/ hospitalar e equipamentos hospitalares, ora firmado originalmente em 29 de março de 2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 27/07/2023
GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE
FELIPE DE ANDRADE MUCZFELDT
MDF EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO ESCRITÓRIO/ HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**
O **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, através de seu Pregoeiro, torna público que em face dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde bem como Carta de Rescisão Contratual da empresa: **S. J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** constante nos autos do processo, em virtude da impossibilidade de fornecimento, onde foi assegurado o efetivo direito ao contraditório e ampla defesa e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, nos termos do inciso I e II , do artigo.25 do decreto Municipal 3.040/2015, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **VAZE AGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.745/0001-20, classificada em segundo lugar nos **ITENS 1, 3, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 56** do certame conforme mapa de lances, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pela doravante denominada **RESCINDIDA**, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, art. 64, § 2º, e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a anuência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Essa convocação será disponibilizada no portal transparência e enviada via e-mail para a empresa.
Magé-RJ 26 de julho de 2023.
DOUGLAS GOMES FERRAZ
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 153/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 035/2023,** cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, SERRALHEIRA, ELÉTRICA, PINTURA E FERRAMENTAS. ADJUDICO** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA, CNPJ 03.570.442/0001-61** vencedora do certame, no valor total de **R$ 30.041.971,19 (trinta millhões, quarenta e um mil e novecentos e sententa e um reais e dezenove centavos),** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 10 de Julho de 2023.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 33370/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 032/2023**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **ATACAREJO BESS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.278.1430001-72** vencedora do certame, no valor total de **R$ 130.359,30 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos),** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 10 de julho de 2023.

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Nº 33882/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 33.882/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 039/2023,** cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL LIRIO DO VALE. ADJUDICO** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **URBANACON CONSULTORIA URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETO LTDA, CNPJ 01.078.426/0001-20** vencedora do certame, no valor total de **R$ 371.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REIAS),** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANISMO,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 26 de julho de 2023.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANISMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 5.159/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 033/2023**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ADJUDICO** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **RV SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.616.394/0001-75** vencedora do certame, no valor total de **R$ 35.959,75 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM PÚBLICA,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 10 de julho de 2023.

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM PÚBLICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 33.883/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 040/2023**, cujo objeto versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO SOCIAL LOTUS SIAF** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **URBANACON CONSULTORIA URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETO LTDA, CNPJ 01.078.426/000120** vencedora do certame, no valor total de **R$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil e duzentos reais),** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANISMO,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 26 de julho de 2023.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANISMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 7.131/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 035/2023,** cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, SERRALHEIRA, ELÉTRICA, PINTURA E FERRAMENTAS. ADJUDICO** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA, CNPJ 03.570.442/0001-61** vencedora do certame, no valor total de **R$ 1.659.898,61 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos),** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 10 de Julho de 2023.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 7.131/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 035/2023,** cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, SERRALHEIRA, ELÉTRICA, PINTURA E FERRAMENTAS. ADJUDICO** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA, CNPJ 03.570.442/0001-61** vencedora do certame, no valor total de **R$ 5.505.544,04 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos),** referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 10 de Julho de 2023.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 18.168/2023 - DATA: 27/06/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei federal nº. 8.666/93, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RECONHECIMENTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PREMIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MATERIAIS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTSAL SUB-17,** a realizar-se entre os dias 25 de novembro a 02 de dezembro de 2023, formalizado através do processo administrativo nº 18.168/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023** em favor da empresa **MDF EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.108.653/0001-90,** com sede na Rua Manaus, nº 260, Jardim Laranjeiras – KLP, Foz do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.868-020, no valor de **R$ 1.569.616,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 27 de julho de 2023.

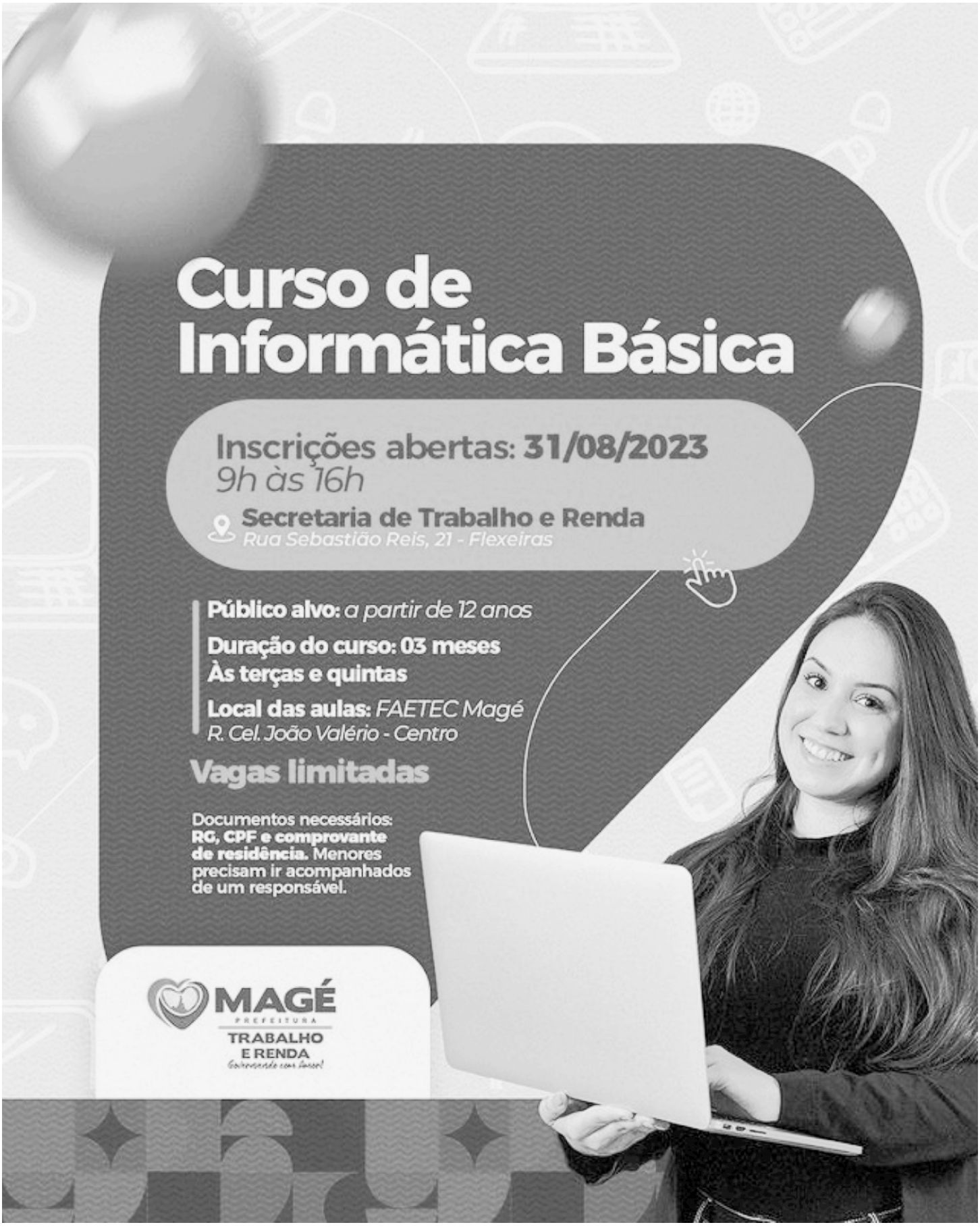
GEILTON CÂMARA LIMA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Portaria nº 0519/2021

Ginásio Poliesportivo Mané Garrincha – Estrada do Goiabal s/n – Pau Grande – Magé/RJ | E-mail: esporte@mage.rj.gov.br








Curso de Informática Básica
Inscrições abertas: 31/08/2023
9h às 16h
Secretaria de Trabalho e Renda
Rua Sebastião Reis, 21 - Flexeiras
Público alvo: a partir de 12 anos
Duração do curso: 03 meses
Às terças e quintas
Local das aulas: FAETEC Magé
R. Cel. João Valério - Centro
Vagas limitadas
Documentos necessários: RG, CPF e comprovante de residência. Menores precisam ir acompanhados de um responsável.
MAGÉ
PREFEITURA
TRABALHO
E RENDA
Governando com Amor!


Atendimento itinerante com consultas, exames e agendamento
EXPRESS Saúde
MÉDICO ESPECIALISTA
ULTRASSONOGRAFIA
ECOCARDIOGRAMA
ELETROCARDIOGRAMA
DOPPLER
DE MEMBROS INFERIORES E CARÓTIDA
DE SEGUNDA, DIA 31, AO SÁBADO, DIA 5
HORÁRIO: DAS 8H ÀS 18H
LOCAL: PRAÇA SETE DE SETEMBRO
SAÚDE SEM ESPERA, exames acessíveis e mais próximo de você.
MAGÉ PREFEITURA SAÚDE Governando com Amor!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO CMM Nº. 06/2023
PROCESSO Nº. 0412/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS, COM INTERFONIA COLETIVA, A SER INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ-CMM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: T. B. N AMARAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 47.930,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT.0101.01.031.0008.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TALINI BATISTA NEVES DO AMARAL
T. B. N AMARAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0368/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 0368/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 04/2023, tipo Menor Preço Unitário, e, **ADJUDICA** a empresa **KELVYN SAT COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, o qual apresentou a menor proposta, no valor total de **R$ 46.989,98 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento com instalação de uma Central Telefônica Digital, tipo PABX, completa, com especificações que atendam uma quantidade mínima de 30 ramais analógicos, a ser instalada no prédio sede da Câmara Municipal de Magé- CMM.

Magé, 19 de julho de 2023.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0374/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 0374/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 05/2023, tipo Menor Preço Unitário, e, **ADJUDICA** a empresa **JCR RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o qual apresentou a menor proposta, no valor total de **R$ 73.814,32 (Setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Condicionador de Ar Tipo Split para atendimento da Câmara Municipal de Magé — CMM.

Magé, 19 de julho de 2023.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0412/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 0412/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 06/2023, tipo Menor Preço Global, e, **ADJUDICA** a empresa **T. B. N. AMARAL SIST. DE SEG. ELETRONICA**, o qual apresentou a menor proposta, no valor total de **R$ 47.930,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e trinta reais).** Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de locação circuito interno de câmeras, com interfonia coletiva, a ser instalado no prédio sede da Câmara Municipal De Magé- CMM, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Magé, 26 de julho de 2023.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 03/2023
ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - CMM**, com sede na Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória, Magé - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.877.974/0001-30, ora representada por seu Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.190.2144, DIC/RJ e do CPF nº 053.456.107-11, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 034/2023, conforme Parecer da Procuradoria Geral, aderiu à **Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 028/2022**, como partícipe, Prefeitura Municipal de Magé, processo nº **341/2022**, cujo objeto versa sobre Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral para atender a Câmara Municipal de Magé, **para o exercício de 2023**, junto à empresa vencedora **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME** inscrita sob o CNPJ nº 14.702.169/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete de aço, cabeça esférica, para marcar mapas, caixa com 50 unidades	Caixa	10	4,17	41,70
2	Almofada para carimbo, entintada, cor azul medindo no mínimo 105 mm x 180 mm	Unidade	50	11,78	589,00
3	Apontador metálico simples, com 1 furo cônico, aproximadamente 8 mm, lâmina de aço inoxidável temperado; fixação da lâmina por parafuso metálico; dimensões mínimas 40 mm x 22 mm 15 mm, pesando aproximadamente 9,07 g, caixa com 24 unidades	Caixa	06	29,41	176,46
4	Arquivo morto, medindo aproximadamente 35 cm x 13 cm x 25 cm, formato ofício, 130g/m², composição em polipropileno, tampa com auto travamento	Unidade	1.400	7,17	10.038,00
5	Barbante, algodão 8 fios, 250 g, na cor branca, 70 m	Rolo	10	14,24	142,40
6	Bloco post-it, medindo 38 mm x 50 mm, 200 folhas, papel 75 g/m2, com adesivo acrílico reposicionável sortido, 4 blocos com 50 folhas cada.	Unidade	140	7,68	1.075,20
7	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, medindo aproximadamente 3,1 cm x 2 cm x 0,065 cm, pesando 6,7 g, caixa com 40 unidades.	Caixa	08	31,74	253,92
8	Caderno protocolo correspondência, com 100 folhas, medindo aproximadamente 154 mm x 216 mm	Unidade	80	14,73	1.178,40
9	Caderno universitário, brochura ou espiral, pautado, capa/contracapa: papelão e papel offset; folhas internas: papel offset 56g/m2, medindo 200mm x 275mm, 96 folhas.	Unidade	20	7,42	148,40
10	Caixa organizadora desmontável com tampa, feita em polipropileno, com alça, medindo aproximadamente 27 cm x 45 cm x 33 cm, capacidade para até 15 kg.	Unidade	500	27,03	13.515,00
11	Caneta esferográfica cristal, escrita fina, cor azul, corpo hexagonal, ponta média 1,0 mm com esfera de tungstênio, tinta não tóxica e própria para documentos, aproximadamente 2 km de escrita. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	55,36	1.660,80
12	Caneta esferográfica cristal, escrita fina, cor preta, corpo hexagonal, ponta média 1,0 mm com esfera de tungsténio, tinta não tóxica e própria para documentos, aproximadamente 2 km de escrita. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15	56,91	853,65
13	Caixa com 50 unidades. Caneta esferográfica cristal, escrita fina, cor vermelha, corpo hexagonal, ponta média 1,0 mm com esfera de tungsténio, tinta não tóxica e própria para documentos, aproximadamente 2 km de escrita. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15	53,98	809,70
14	Caneta hidrográfica fluorescente, na cor amarela, para marcar texto, corpo plástico, ponta chinfrada de 1,5 mm a 3,5 mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	40	18,56	742,40
15	Clips Nº 2/0, galvanizado, caixa com 100 unidades	Caixa	80	2,80	224,00
16	Clips Nº 3/0, galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	80	3,12	249,60
17	Clips Nº 4/0, galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	80	3,26	260,80
18	Clips Nº 6/0, galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	80	4,55	364,00
19	Cola escolar branca, frasco com 90 g, solúvel em água, para colagem em papel, papelão, cartolina, pequenos trabalhos em madeira, materiais porosos e similares. Composição PVA (poliacetato de vinila) em dispersão aquosa.	Unidade	80	2,47	247,00
20	Corretivo líquido à base de água, frasco com 18 ml, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, caixa com 12 unidades.	Caixa	20	30,33	606,60
21	Elástico látex, para papel, caixa com 25 g. nº 18	Caixa	120	2,91	349,20
22	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões 22 aproximadas de 150 mm x 20 mm, caixa com 12 unidades	Caixa	20	27,32	546,40
23	Fita adesiva plástica transparente, medindo 12 mm x 50 m, filme de 23 polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico	Rolo	120	3,34	400,80
24	Fita adesiva plástica transparente, medindo 48 mm x 50 m, filme de 24 polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico	Rolo	120	7,32	878,40

OMITIDO DO BIO Nº 668 DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 03/2023
ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Grampeador de mesa, tamanho grande, capacidade de até 100 folhas 75g/m2, pesando 0,840 kg, compattvel com os grampos 23/6 - Unidade 30 folhas; 23/8 - até 50 folhas; 23/10 - até 70 folhas; 23/13 - até 100 folhas. 20 171,19 3.423,80	Unidade	20	171,19	423,80
26	Grampeador de mesa, tamanho médio, capacidade de até 20 folhas Unidade 75g/m2, grampos 26/6, base de 11,6 cm, recolhimento por mola. 80 21,95 1.756,00	Unidade	80	21,95	1.756,00
27	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, caixa com 500 unidades.	Caixa	100	34,68	3.468,00
28	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	50	8,56	428,00
29	Lápis grafite no 2, matéria-prima em madeira reflorestada; cobertura com tinta atóxica; barra interna do grafite com dureza no 02 hb, atóxica e com 29 constituição uniforme; formato compatível com o apontador; dimensões mlnimas: c: 170 mm x d: 6,5 mm, caixa com 144 unidades Caixa 15 40,78 611,70	Caixa	15	40,78	611,70
30	Livro ata, capa dura, sem margem, horizontal, medindo 210 mm x 300 mm, com 100 folhas.	Unidade	12	12,16	145,92
31	Livro ata, ofício, capa dura, pautado e numerado, vertical, medindo 220 mm x 330 mm, com 100 folhas	Unidade	12	17,10	205,20
32	Livro ata, ofício, capa dura, pautado e numerado, vertical, medindo 220 mm x 330 mm, com 200 folhas	Unidade	12	33,21	398,52
33	Papel carbono azul, tamanho A4, com 210 mm x 297 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	02	36,65	73,30
34	Papel xerográfico opaco liso branco, 210 mm x 297 mm, 75 g, pacote com 500 folhas, formato A4, caixa com 10 resmas.	Caixa	55	379,80	20.889,00
35	Pasta com presilhas de plástico, tipo Romeu e Julieta, transparente, com aproximadamente 0,35 mm de espessura, 245 mm largura x 340 mm altura.	Unidade	200	4,40	880,00
36	Pasta polionda escolar medindo aproximadamente 315 mm x 226 mm x 35mm, branco translúcido	Unidade	200	7,15	1.430,00
37	Pasta suspensa em cartão 240 g/m2, medindo 24 cm x 36 cm, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, caixa com 25 unidades	Caixa	20	106,88	2.137,60
38	Pasta transparente em polipropileno, tamanho ofício, com aba e elástico, 38 Unidade medido aproximadamente 350 mm x 235 mm, 0,35 mm de espessura.	Caixa	200	4,98	996,00
39	Percevejo latonado, número 4, diâmetro da cabeça: 0,9 cm, comprimento da ponta útil: 0,7 cm, caixa com 100 unidades	Caixa	20	5,44	108,80
40	Perfurador de papel, metálico, 2 furos, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75g/m2, trava lateral, distância entre os furos de 80 mm, pinos perfuradores em aço e Unidade 70 molas em aço resistente, com margeador plástico, caixa medindo aproximadamente 5 cm x 13 cm x 12 cm. 102,44 7.170,80	Unidade	70	102,44	7.170,80
41	Plástico autoadesivo transparente, medindo 45 cm x 10 m, 0.05 mm, PVC incolor	Rolo	40	44,46	1.778,40
42	Plástico grosso, tamanho ofício, resistente, transparente, com 4 furos, cristal liso, medindo 240 mm x 319 mm, espessura 0,10 mm, caixa com 400 unidades	Caixa	15	187,91	2.818,65
43	Tesoura grande, de uso geral, cabo de plástico, lâmina em aço inox 43 medindo 10 cm, comprimento total da tesoura 25 cm.	Unidade	30	21,54	646,20
44	Tesoura escolar, cabo de resina termoplástica, medindo aproximadamente 10 a 13 cm, com ponta arredondada e lâmina em aço inox; escala de 5 cm na lâmina	Unidade	100	2,43	243,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 84.960,72**

OMITIDO DO BIO Nº 668 DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

Magé, 04 de julho de 2023.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA	
NOME DO VEREADOR	**NOME PARLAMENTAR**
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIRA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES	
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA	ALVARO ALENCAR
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA